



CNPJ: 83.211.391/0001-10
Responsável: JASSIO APARECIDO BORGES
Matrícula: 36602
Telefone: (94) 99213-6803
Departamento: SEC MUN DE ADMINISTRACAO



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES DIVERSOS E BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADOS, A TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. Nº 23

Pesquisa realizada entre 24/03/2026 11:56:46 e 25/03/2026 10:41:34

Relatório gerado no dia 25/03/2026 10:42:38 (IP: 190.109.93.4)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V-Método matemático aplicada para a definição de valor estimado."

Item 1: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 70 AH

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	108	R\$ 600,00 (un)	-	R\$ 600,00	5,6%	R\$ 64.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.613.338/0001-81 - MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA	01613338000181-1-000021/2025	09/07/2025	R\$ 600,00
Valor Unitário				R\$ 600,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 600,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 600,00

Item 2: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 60 AH

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	110	R\$ 335,34 (un)	-	R\$ 335,34	3,2%	R\$ 36.887,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.873.592/0001-07 - MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	04873592000107-1-000179/2025	12/11/2025	R\$ 335,34
Valor Unitário				R\$ 335,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 335,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 335,34

Item 3: ÓLEO 4T 20W-50 - 01 LITRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	270	R\$ 39,30 (un)	-	R\$ 39,30	0,9%	R\$ 10.611,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.887.950/0001-00 - MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA	34887950000100-1-000020/2025	10/06/2025	R\$ 39,30
Valor Unitário				R\$ 39,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,30				Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,30

Item 4: FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	220	R\$ 30,40 (un)	-	R\$ 30,40	0,6%	R\$ 6.688,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.060.866/0001-93 - MUNICIPIO DE TERRA SANTA / 3121 - MUNICIPIO DE TERRA SANTA/ PA	23060866000193-1-000066/2025	30/10/2025	R\$ 30,40
Valor Unitário				R\$ 30,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,40

Item 5: ÓLEO 80 API GL-5 - 01 LITRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	270	R\$ 45,00 (un)	-	R\$ 45,00	1%	R\$ 12.150,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	11.283.607/0001-42 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 751 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA			11283607000142-1-000014/2025	29/07/2025	R\$ 45,00
Valor Unitário						R\$ 45,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,00			

Item 6: ÓLEO 2T 500 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	290	R\$ 26,00 (un)	-	R\$ 26,00	0,6%	R\$ 7.540,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Educação de Melgaço	448655	09/01/2026	R\$ 26,00
Valor Unitário				R\$ 26,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Item 7: ADITIVO PARA RADIADOR - 01 LITRO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 6		225	R\$ 15,80 (un)	-	R\$ 15,80	0,3%	R\$ 3.555,00	
Preço Público	Órgão Público					Identificação	Data Licitação	Preço



1	10.221.745/0001-34 - Prefeitura Municipal de Jacareacanga	415964	22/08/2025	R\$ 15,80
Valor Unitário				R\$ 15,80
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,80	

Item 8: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES FLEX (APS S LITRO J-4 SAE) 5W-30 BEM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	270	R\$ 42,00 (un)	-	R\$ 42,00	1%	R\$ 11.340,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	83.268.011/0001-84 - MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA / 202403 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			83268011000184-1-000071/2025	15/07/2025	R\$ 42,00
Valor Unitário						R\$ 42,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,00			

Item 9: ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX (API LITRO SJ-4 SAE) 5W30 EMB 01

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 20	260	R\$ 35,64 (un)	-	R\$ 35,64	0,8%	R\$ 9.266,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.576.614/0001-90 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23º Batalhão Logístico de Selva			NºPregão:900012025 UASG:160520	02/06/2025	R\$ 35,64
Valor Unitário						R\$ 35,64
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,64		Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,64		

Item 10: ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMBALAGEM DE 01 LITRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	382	R\$ 27,88 (un)	-	R\$ 27.88	0,9%	R\$ 10.650,16	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.263.116/0001-37 - MUNICIPIO DE ALTAMIRA / 248 - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA			05263116000137-1-000008/2026	05/02/2026	R\$ 27,88	
Valor Unitário						R\$ 27,88	
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,88	Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,88			

Item 11: ESTOPA - 01 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	270	R\$ 6,00 (un)	-	R\$ 6,00	0,1%	R\$ 1.620,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8			00394452000103-1-009933/2025	16/05/2025	R\$ 6,00



Valor Unitário

R\$ 6,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

Item 12: ÓLEO DESENGRIPANTE - 500 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	225	R\$ 8,14 (un)	-	R\$ 8,14	0,2%	R\$ 1.831,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.215/0001-26 - Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	403278	08/07/2025	R\$ 8,14
Valor Unitário				R\$ 8,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,14

Item 13: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 750,00 (un)	-	R\$ 750,00	6,4%	R\$ 75.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.853.163/0001-30 - MUNICIPIO DE MARABA / 928615 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS DE MARABÁ-PA	05853163000130-1-000096/2025	25/08/2025	R\$ 750,00
Valor Unitário				R\$ 750,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 750,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 750,00

Item 14: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	90	R\$ 950,00 (un)	-	R\$ 950,00	7,3%	R\$ 85.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.234.000/0001-06 - MUNICIPIO DE BURITIRAMA / 1 - MUNICIPIO DE BURITIRAMA	13234000000106-1-000003/2026	30/01/2026	R\$ 950,00
Valor Unitário				R\$ 950,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 950,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 950,00

Item 15: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	90	R\$ 940,50 (un)	-	R\$ 940,50	7,3%	R\$ 84.645,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0001-44 - COMANDO DA MARINHA / 784110 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORTE	00394502000144-1-006857/2025	18/09/2025	R\$ 940,50
Valor Unitário				R\$ 940,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 940,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 940,50



Item 16: BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	90	R\$ 1.135,00 (un)	-	R\$ 1.135,00	8,8%	R\$ 102.150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.611.536/0001-06 - Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho	391472	23/05/2025	R\$ 1.135,00
Valor Unitário				R\$ 1.135,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.135,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.135,00

Item 17: ARLA 32 - TAMBOR DE 20 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	105	R\$ 153,30 (un)	-	R\$ 153,30	1,4%	R\$ 16.096,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.145.791/0001-52 - Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará	384882	16/05/2025	R\$ 153,30
Valor Unitário				R\$ 153,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 153,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,30

Item 18: ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	115	R\$ 510,00 (un)	-	R\$ 510,00	5%	R\$ 58.650,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.144.176/0001-78 - Prefeitura Municipal de Rio Maria	443540	05/12/2025	R\$ 510,00
Valor Unitário				R\$ 510,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 510,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 510,00

Item 19: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX (API SJ-4 SAE) LITRO M 20W50 EMBALAGEM DE 01

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	225	R\$ 24,00 (un)	-	R\$ 24,00	0,5%	R\$ 5.400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	84.139.633/0001-75 - Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	441578	28/11/2025	R\$ 24,00
Valor Unitário				R\$ 24,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Item 20: ÓLEO 40 - TAMBOR DE 20 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	110	R\$ 519,75 (un)	-	R\$ 519,75	4,9%	R\$ 57.172,50



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.860.854/0001-07 - Prefeitura Municipal de Prainha	379355	07/04/2025	R\$ 519,75
Valor Unitário				R\$ 519,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 519,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 519,75

Item 21: ÓLEO 68 HLP - TAMBOR DE 20 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 14	145	R\$ 267,12 (un)	-	R\$ 267,12	3,3%	R\$ 38.732,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	09.576.614/0001-90 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23º Batalhão Logístico de Selva			NºPregão:900012025 UASG:160520	02/06/2025	R\$ 267,12
Valor Unitário						R\$ 267,12
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 267,12				Média dos Preços Obtidos: R\$ 267,12		

Item 22: ÓLEO 85W-140 API GL - TAMBOR DE 20 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	95	R\$ 650,00 (un)	-	R\$ 650,00	5,3%	R\$ 61.750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.600.655/0001-41 - PM DE NOVA BRÉSCIA	53000-7-2026-PRD	28/01/2026	R\$ 650,00
Valor Unitário				R\$ 650,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Item 23: ÓLEO 90 API - GL - 5 - TAMBOR DE 20 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2		160	R\$ 617,96 (un)	-	R\$ 617,96	8,5%	R\$ 98.873,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	22.938.757/0001-63 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins		439655	25/11/2025	R\$ 617,96
Valor Unitário					R\$ 617,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 617,96	Média dos Preços Obtidos: R\$ 617,96
--	--------------------------------------

Item 24: ÓLEO 10W-30 API - TAMBOR DE 20 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	140	R\$ 524,25 (un)	-	R\$ 524,25	6,3%	R\$ 73.395,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	22.981.427/0001-50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAIA	NºPregão:900212025 UASC:980593	30/06/2025	R\$ 524,25
Valor Unitário				R\$ 524,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 524,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 524,25

Item 25: ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	75	R\$ 510,00 (un)	-	R\$ 510,00	3,3%	R\$ 38.250,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.144.176/0001-78 - Prefeitura Municipal de Rio Maria			443540	05/12/2025	R\$ 510,00
Valor Unitário						R\$ 510,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 510,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 510,00

Item 26: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 40 AH

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	60	R\$ 345,00 (un)	-	R\$ 345,00	1,8%	R\$ 20.700,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO / 160074 - 8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA			21744847000150-1-000190/2025	12/08/2025	R\$ 345,00
Valor Unitário						R\$ 345,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 345,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 345,00

Item 27: GRAXA PARA CHASSI - UNIDADE DE 01 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	70	R\$ 36,00 (un)	-	R\$ 36,00	0,2%	R\$ 2.520,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.171.947/0001-89 - MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA / 209 - MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA			05171947000189-1-000061/2025	17/11/2025	R\$ 36,00
Valor Unitário						R\$ 36,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,00

Item 28: GRAXA PARA ROLAMENTOS GRAFITADA - TAMBOR DE 20 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	70	R\$ 634,00 (un)	-	R\$ 634,00	3,8%	R\$ 44.380,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU / 1812 - Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu			05149117000155-1-000027/2025	25/09/2025	R\$ 634,00



Valor Unitário	R\$ 634,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 634,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 634,00

Item 29: GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR DE 20 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	45	R\$ 418,22 (un)	-	R\$ 418,22	1,6%	R\$ 18.819,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU / 1812 - Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu	05149117000155-1-000027/2025	25/09/2025	R\$ 418,22

Valor Unitário	R\$ 418,22
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 418,22	Média dos Preços Obtidos: R\$ 418,22

Item 30: ÓLEO 10W-30 API TAMBOR DE 20 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	150	R\$ 653,00 (un)	-	R\$ 653,00	8,4%	R\$ 97.950,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.854.534/0001-07 - Prefeitura Municipal de São João do Araguaia	400617	27/06/2025	R\$ 653,00

Valor Unitário	R\$ 653,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 653,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 653,00

Item 31: FLUIDO PARA RADIADOR - 01 LITRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	200	R\$ 30,07 (un)	-	R\$ 30,07	0,5%	R\$ 6.014,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.849.955/0001-31 - Prefeitura Municipal de Anajás	408560	25/07/2025	R\$ 30,07

Valor Unitário	R\$ 30,07
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,07	Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,07

Item 32: ÓLEOS LUBRIFICANTES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 46,43 (un)	-	R\$ 46,43	0,1%	R\$ 928,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.887.950/0001-00 - MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PA	34887950000100-1-000020/2025	10/06/2025	R\$ 46,43

Valor Unitário	R\$ 46,43
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,43	Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,43



Item 33: BATERIAS PARA CAMINHONETE RANGER 70 AH

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	2	R\$ 693,00 (un)	-	R\$ 693,00	0,1%	R\$ 1.386,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.139.464/0001-05 - MUNICIPIO DE ALMEIRIM / 3127 - MUNICIPIO DE ALMEIRIM/ PA	05139464000105-1-000026/2025	29/09/2025	R\$ 693,00
Valor Unitário				R\$ 693,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 693,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 693,00

Item 34: BATERIAS PARA MOTOS AH

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	4	R\$ 234,00 (un)	-	R\$ 234,00	0,1%	R\$ 936,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	22.953.681/0001-45 - Prefeitura Municipal de Dom Eliseu		440569	26/11/2025	R\$ 234,00
Valor Unitário					R\$ 234,00

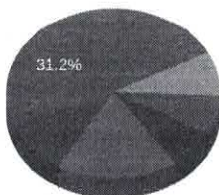
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 234,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 234,00

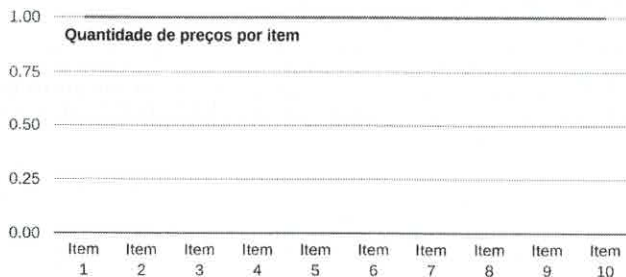
Valor Global: R\$ 1.166.188,96

Valor do item em relação ao total

- 1) BATERIA AU...
- 2) ÓLEO 90 API -...
- 3) ÓLEO 10W-30...
- 4) BATERIA AU...
- 5) BATERIA AU...
- 6) BATERIA AU...
- 7) ÓLEO 10W-30...



1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 70 AH

Preço Estimado: R\$ 600,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 600,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 600,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
108 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICINADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.338/0001-81	Data: 09/07/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para suprir a demanda de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Floresta do Araguaia - PA.	SRP: SIM
Descrição: BATERIA 70 AMPERES - BATERIA 70 AMPERES	Identificação: 01613338000181-1-000021/2025
	Lote/Item: 1/901
	Ata: N/A
	Homologação: 18/08/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.206.436/0001-83	M&M COMERCIO LTDA	R\$ 600,00
VENCEDOR		
Endereço: RUA MARINOPOLIS, 49	Telefone: (94) 8401-7337	Email: mmcomercio@gmail.com

Item 2: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 60 AH

Preço Estimado: R\$ 335,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 335,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 335,34

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 335,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.873.592/0001-07	Data: 12/11/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças de reposição e serviços de manutenção de motocicletas, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bragança - PA	SRP: SIM
Descrição: BATERIA 12 AMPERES - BATERIA 12 AMPERES	Identificação: 04873592000107-1-000179/2025
	Lote/Item: 1/6700500
	Ata: N/A
	Homologação: 03/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.575.189/0001-34	IRACILDA G. DE SOUZA PECAS E SERVICOS	R\$ 335,34
VENCEDOR		
Endereço: AVENIDA LEVINDO ROCHA, 51	Telefone: (91) 8899-1611	Email: josewilkersonsouza@gmail.com



Item 3: ÓLEO 4T 20W-50 - 01 LITRO

Preço Estimado: R\$ 39,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,30

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
270 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : COMBINAÇÃO DE ÓLEOS MINERAIS ALTAMENTE REFINADOS E DE QUANTIDADES E UM AVANÇADO SISTEMA DE ADITIVOS PARA PROPORCIONAR ÓTIMA LIMPEZA E MOTOR, PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. SUA FÓRMULA BALANCEADA PERMITE TAMBÉM A PROTEÇÃO DAS ENGRENAGENS D E TRANSMISSÃO E DA EMBREAGEM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Data: 10/06/2025 09:30

Órgão: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de aditivos, filtros e lubrificantes, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

SRP: SIM

Identificação: 34887950000100-1-000020/2025

Lote/Item: 1/5856231

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.228.901/0001-39	MC PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 39,30
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 4: FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML

Preço Estimado: R\$ 30,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,40

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
220 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : O PRODUTO É FORMULADO ESPECIALMENTE PARA O SISTEMA HIDRÁULICO DE FRANGE M VEICULAR AUTOMOTIVO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA NAS FRENAGENS O PRODUTO SEGUE ESPECIFICAÇÃO ES DAS NORMAS NBR E SAE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 23.060.866/0001-93
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA SANTA / 3121 - MUNICIPIO DE TERRA SANTA/ PA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo veículos leves, caminhões, motocicletas, máquinas pesadas, agrícolas e embarcações para atender à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana conforme necessidade da Administração Pública Municipal
Descrição: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 3 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 3

Data: 30/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23060866000193-1-000066/2025
Lote/Item: 1/6638868
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 192
Unidade: Frasco 500 Mililitro
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.010.933/0001-62	A. F. BARBOSA COMERCIO & SERVICOS LTDA				R\$ 30,40
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Terra Santa	R OITO DE MAIO, 699	(93) 9127-6734	escritoriojulianobentes@hotmail.com	

Item 5: ÓLEO 80 API GL-5 - 01 LITRO

Preço Estimado: R\$ 45,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 45,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 45,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
270 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 80 (01 LITRO), LUBRIFICANTE MINERAL DE PRESSÃO EXTREMA (EP), PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, CONVENCIONAL, DIFERENCIAL E CAIXA DE MARCHAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.283.607/0001-42
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 751 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Lubrificantes e Pneus, destinado a atender todos os setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo.
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 80W90 1LT - OLEO LUBRIFICANTE 80W90 1LT

Data: 29/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11283607000142-1-000014/2025
Lote/Item: 1/6139429
Ata: N/A
Homologação: 04/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 140
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.503.843/0001-03	J. D. DE ARAUJO LTDA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 6: ÓLEO 2T 500 L

Preço Estimado: R\$ 26,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
290 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO DOIS TEMPOS, É FUNDAMENTAL PARA QUE O MOTOR NÃO SOFRA SÉRIOS DANOS. UM DOS SEUS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS É A CAPACIDADE DE PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO MOTOR E MANTÊ-LO LIMPO POR MAIS TEMPO. API TC, JASO FB (BD) ISSO L-EGD, QUE POSSUEM PACOTES DE ADITIVOS PARA GARANTIR UM NÍVEL DE PERFORMANCE AO MOTOR ANTI-DESGASTE E LIMPEZA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Melgaço

Data: 09/01/2026 15:03

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 448655

Lote/Item: 1/17

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS EMBALAGEM DE 500 ML - ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS EMBALAGEM DE 500 ML

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.770

Unidade: UND

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.705.234/0001-46

POSTO GSM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

R\$ 26,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Portel

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SN

(91) 9180-9266

topnortecontabilidade@gmail.com

Item 7: ADITIVO PARA RADIADOR - 01 LITRO

Preço Estimado: R\$ 15,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,80

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
225 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS, CONTENDO ADITIVOS ESPECIAIS PARA A CONSERVAÇÃO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/03/2026 10:42:38 (IP: 190.109.93.4)

Código Validação: aX6PYIz9a1sclBvPbBa6v%2b3qa4p5GJSeL17uvLeDekcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aX6PYIz9a1sclBvPbBa6v%252b3qa4p5GJSeL17uvLeDekcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 10.221.745/0001-34
Órgão: Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Descrição: ADITIVO PARA RADIADOR - PRIMEIRA LINHA - ADITIVO PARA RADIADOR - PRIMEIRA LINHA

Data: 22/08/2025 16:21
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 415964
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 510
Unidade: L
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
19.276.848/0001-76	PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 10,99
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Jacareacanga	TRAVESSA SANTOS DUMONT, S/N	(93) 9111-8255/ (93) 8413-8752	postopr Primavera,jcr@bol.com.br	
34.750.298/0001-79	FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA				R\$ 11,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Santarém	AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1722	(93) 9226-9213	dataconstm@gmail.com	
52.794.855/0001-35	SHAX CAR AUTO CENTER LTDA				R\$ 14,49
Endereço:					
28.694.274/0001-47	J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI				R\$ 17,11
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Itaituba	AV MARANHÃO, 50	(93) 3518-2447/ (93) 9124-6068	chicao_autocenter@outlook.com	
35.990.980/0001-00	T J FERNANDES & CIA LTDA				R\$ 17,22
Endereço:					
BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO, SN			Telefone:	Email:	
			(93) 9224-4030	tjmucuumateriaisdeconstrucao@hotmail.com	
26.342.788/0001-08	J GUAJARINO SILVA SANTOS LTDA				R\$ 19,99
Endereço:					

Item 8: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES FLEX (APS 5 LITRO I-4 SAE) 5W-30 BEM

Preço Estimado: R\$ 42,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 42,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 42,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
270 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OS ÓLEOS LUBRIFICANTES MINERAIS PARA MOTORES FLEX NÃO FORMULÁRIOS PARA A TENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS MOTORES FLEX GARANTINDO EFICIÊNCIA E PROTEÇÃO. ELES SÃO ESSENCIAIS PARA A LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS PEÇAS INTERNAS DO MOTOR, MINIMIZANDO ATRITO E PREVENINDO O SUPERAQUECIMENTO.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	83.268.011/0001-84	Data:	15/07/2025 07:59
Órgão:	MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA / 202403 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.	SRP:	SIM
Descrição:	OLÉO LUBRIFICANTE P/MOTOR 5W30 - FLEX 1L - OLÉO LUBRIFICANTE P/MOTOR 5W30 - FLEX 1L	Identificação:	83268011000184-1-000071/2025
		Lote/Item:	1/165
		Ata:	N/A
		Homologação:	23/07/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	35
		Unidade:	UND
		UF:	PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.817.739/0001-07	NC ALMEIDA AUTO PECAS, SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 42,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, KM 109, S/N	(91) 9319-6870	postodemolasipix@gmail.com

Item 9: ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX (API LITRO SJ-4 SAE) 5W30 EMB 01

Preço Estimado: R\$ 35,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 35,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,64

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
260 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUZIDO Á PARTIR DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	09.576.614/0001-90	Data:	02/06/2025 08:00
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Comando do Exército	SRP:	SIM
	Comando Militar da Amazônia	Identificação:	NºPregão:900012025 / UASG:160520
	23ª Brigada de Infantaria de Selva	Lote/Item:	/20
	23º Batalhão Logístico de Selva	Ata:	Link Ata
Objeto:	Aquisição de pneus, óleos lubrificantes e baterias automotivas no âmbito da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.	Homologação:	11/07/2025 07:42
Descrição:	Óleo lubrificante - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES 4 TEMPOS, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API-SM, ACEA C2, C3, VISCOSIDADE SAE 5W30	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
CatMat:	616955 - Óleo Lubrificante - Uso: Motores 4 Tempos Tipo: Sintético Classificação: Api-Sm, Acea C2, C3 Viscosidade: Sae 5w30	Quantidade:	924
		Unidade:	Litro
		UF:	PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.014.074/0001-64	KINGSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 23,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Santo André	R DOS JEQUITIBAS, 861
	Nome de Contato:	Telefone:
	Elisangela	(11) 94722-8864
	Email:	
	elisangela.unilub@uol.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
54.069.410/0001-18	C. S. P AUTOPECAS LTDA					R\$ 24,00
Endereço:						
,						
39.861.044/0001-41	RAFF PRIME DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA					R\$ 25,60
Endereço:						
,						
33.647.532/0001-74	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA					R\$ 26,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R COLINA DE SAO MARCOS, 43	WELLINGTON	(11) 2732-8020	wellington.oliveira@lucheti.com.br	
34.750.298/0001-79	FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA					R\$ 28,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Santarém	AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1722	(93) 9226-9213	dataconstm@gmail.com		
46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA					R\$ 28,22
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993	Maria	(17) 3042-1559	lubepack@lubepack.com.br	
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 31,99
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com	
31.661.017/0001-13	HERIKA SILOTTI					R\$ 32,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 1720	(92) 9142-7111	herika@italux.com.br		
13.365.229/0001-71	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA					R\$ 32,55
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Carapicuíba	AVENIDA SANDRA MARIA, 335	(11) 4254-2319	proativa@proativacomercial.com.br		
02.871.109/0001-20	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R\$ 33,28
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	RUA ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br		
14.737.889/0001-07	MATEUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA					R\$ 38,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Marabá	RODOVIA BR 230 KM 01 LOTE 18, S/N	(94) 9263-9033/ (94) 3322-3657	certcontmab@gmail.com		
14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA					R\$ 43,99
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Carapicuíba	RUA DOS GERANIOS, 158	IVAN	(11) 3531-2009	marcktec@yahoo.com.br	
54.434.422/0001-02	R. A. LIMEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP					R\$ 45,00
Endereço:						
,						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA					R\$ 51,89
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
45.372.022/0001-10	DCAR AUTOCENTER LTDA					R\$ 51,93
Endereço:						
22.101.048/0001-29	MEGA AUTO CENTER LTDA					R\$ 52,93
Endereço:		Telefone:		Email:		
AVENIDA CRISTO REI, 629		(94) 3345-2544/ (94) 9199-4982		megajacunda@outlook.com		
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 53,90
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com	
28.564.958/0001-24	28.564.958 ANTONIO MEIRELES					R\$ 55,00
Endereço:						
44.775.859/0001-48	T7 DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA					R\$ 57,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MT	Cuiabá	R BARAO DE MELGACO, 485	(65) 9284-3845	t7pecas@gmail.com		
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA					R\$ 58,60
Endereço:						

Item 10: ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMBALAGEM DE 01 LITRO

Preço Estimado: R\$ 27,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,88

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
382 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OS ÓLEOS LUBRIFICANTES ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA SÃO FORMULADOS COM ADITIVOS DE ALTA PERFORMANCE E CORANTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.263.116/0001-37	Data: 05/02/2026 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA / 248 - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA MAQUINÁRIO, QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DE TRABALHO CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.	SRP: SIM
Descrição: ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO TIPO A - ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO TIPO A	Identificação: 05263116000137-1-000008/2026
	Lote/Item: 1/6997715
	Ata: N/A
	Homologação: 11/02/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.519.346/0002-78	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 27,88
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 11: ESTOPA - 01 KG

Preço Estimado: R\$ 6,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
270 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO QUE TENHA UMA FORMAÇÃO ESPECIAL Á BASE DE FIOS DE ALGODÃO PARA RETENÇÃO DE LIQUÍDOS COMO ÓLEOS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÃOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03	Data: 16/05/2025 09:30
Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Eventual aquisição de insumos e EPIs das Classes III, V, VI, VII, VIII, IX e X para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva e demais participantes	SRP: SIM
Descrição: Estopa - Estopa	Identificação: 00394452000103-1-009933/2025
	Lote/Item: 1/92
	Ata: N/A
	Homologação: 06/08/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 230
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.950.565/0001-16	R PIRES COMERCIO LTDA	R\$ 6,00
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 12: ÓLEO DESENGRIPANTE - 500 ML

Preço Estimado: R\$ 8,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,14

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
225 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO QUE TENHA UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL À BASE DE ÓLEO MINERAL/VEGETAL QUE LHE ATRIBUI PROPRIEDADES ÚNICAS, COM DESENGRIPANTE PARA PEÇAS METÁLICAS COM AÇÃO ANTICORROSIVAS. CONTA TAMBÉM COM O ALTO PODER DE ADERÊNCIA CRIANDO UMA BARREIRA DURADOURA E EFICIENTE CONTRA A UMIDADE, COBRINDO UMA GRANDE VARIEDADE DE APLICAÇÕES NA LINHA AUTOMOTIVA, INDUSTRIAL E ATÉ MESMO RESIDENCIAL. SOLTA COM FACILIDADE POLCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.215/0001-26

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA, SANITÁRIO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S.

Descrição: DESENGRIPANTE SPRAY - DESENGRIPANTE SPRAY

Data: 08/07/2025 14:02

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 403278

Lote/Item: 1/299

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 221

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.275.000/0001-55 *VENCEDOR*	S. ZEN - MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS	R\$ 5,15
Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 309		Email: zenmateriais@gmail.com
23.312.701/0001-61	D. S. ALMEIDA POLLO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,13
Endereço: TRAVESSA VAI PARA O CEU, 95	Telefone: (94) 9241-6877/ (94) 8401-0117	Email: davitalmeida@gmail.com
58.253.361/0001-20	F. P. BEZERRA - COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 8,14
Endereço:		
40.171.959/0001-04	ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 10,00
Endereço:		



Item 13: BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES

Preço Estimado: R\$ 750,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 750,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 750,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SÃO PROJETADAS PARA FORNECER CORRENTE ELÉTRICA DE 100 AMPERES POR HORA, ID EAL PARA VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA DEMANDA ENERGÉTICA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.853.163/0001-30

Data: 25/08/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE MARABÁ / 928615 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS DE MARABÁ-PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias para veículos e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de viação e Obras Públicas - SEVOP e unidades participantes.

Identificação: 05853163000130-1-000096/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Descrição: Bateria automotiva - Bateria automotiva

Homologação: 12/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 84

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.794.105/0001-23	IGOR MOREIRA DOS SANTOS LTDA	R\$ 750,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 14: BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES

Preço Estimado: R\$ 950,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 950,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 950,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SÃO PROJETADAS PARA ATENDER A VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA POTÊNCIA ELÉTRICA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.234.000/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE BURITIRAMA / 1 - MUNICIPIO DE BURITIRAMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E DE MOTOCICLETAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA E DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS

Descrição: BATERIA 90 AMPERES – Bateria automotiva de 12 volts, com capacidade nominal de carga de 90 Ah, com tampa totalmente selada, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica - BATERIA 90 AMPERES – Bateria automotiva de 12 volts, com capacidade nominal de carga de 90 Ah, com tampa totalmente selada, livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo de lado direito e/ ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT NBR 15914:2018 e ABNT NBR 15940:2019, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme Portaria INMETRO Nº 145, de 28 de março de 2022. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.

Data: 30/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13234000000106-1-000003/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 04/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.973.830/0001-85	GUILHERME NUNES DE SOUZA	R\$ 950,00
VENCEDOR		
Endereço: TANCREDO NEVES, 438	Telefone: (77) 9813-3499	Email: guilhermenunesdesouza72@gmail.com

Item 15: BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES

Preço Estimado: R\$ 940,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 940,50 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 940,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO VEÍCULO. FORNECENDO ENERGIA PARA A PARTIDA DO MOTOR E PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 940,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Órgão: COMANDO DA MARINHA / 784110 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORTE

Objeto: Aquisição de Bateria automotiva

Descrição: Bateria Automotiva aplicação: grupo gerador, tensão nominal: 12, capacidade nominal: 150, sistema eletroquímico: chumbo-ácido, corrente partida: 1150 - Bateria Automotiva aplicação: grupo gerador, tensão nominal: 12, capacidade nominal: 150, sistema eletroquímico: chumbo-ácido, corrente partida: 1150

Data: 18/09/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394502000144-1-006857/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.247.448/0001-82	50.247.448 ARTHUR DOS SANTOS COELHO	R\$ 940,50
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 16: BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES

Preço Estimado: R\$ 1.135,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.135,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.135,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : COM LIGA DE PRATA E CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SE PARADOS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.135,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.611.536/0001-06

Data: 23/05/2025 15:35

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS LOTADOS NAS SECRETARIAS E COORDENADORIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO/RS.

SRP: SIM

Identificação: 391472

Lote/Item: 1/4

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 170 AMPERES SELADA COM NO MÍNIMO DE 850CCA - BATERIA AUTOMOTIVA 170 AMPERES SELADA COM NO MÍNIMO DE 850CCA

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.197.272/0001-26	KRONBAUER E CIA LTDA	R\$ 1.135,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Senador Salgado Filho	AV HENRIQUE MARTIN, 253
		Telefone:
		(55) 9985-9853
		Email:
		exitus.financeiro@terra.com.br

Item 17: ARLA 32 - TAMBOR DE 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 153,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 153,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,30

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
105 Tambores	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁGUA E URÉIA EM GRAU INDUSTRIAL, COM PRESENÇA DE TR AÇOS DE BIURETO E PRESENÇA LIMITADA DE ALDEÍDOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTI CAS DE QUALIDADE DEFINIDAS NA IR N° 23, DE 11 DE JULHO DE 2009, DO IBAMA.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 153,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.145.791/0001-52	Data: 16/05/2025 15:24
Órgão: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará	Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas originais ou primeira linha, para veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará.	SRP: SIM
Descrição: ÓLEO ARLA 32 BALDE C/20L - ÓLEO ARLA 32 BALDE C/20L	Identificação: 384882
	Lote/Item: 4/56
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.899.354/0001-46	MANOSTUR LTDA	R\$ 153,30
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 18: ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 510,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 510,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 510,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
115 Tambores	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTOS, OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXCINDO LUBRIFICANTES DE NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES. VISCOSIDAD E SAE 15W-40, CLASSIFICAÇÃO API CH4.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 510,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.144.176/0001-78	Data: 05/12/2025 15:50
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Diesel S10, Diesel Comum e Gasolina Comum), Arla 32 e óleo lubrificante 15W40, destinados ao atendimento da frota e das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Rio...	SRP: SIM
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - GALÃO DE 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - GALÃO DE 20 LITROS	Identificação: 443540
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: GAL
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.288.166/0001-62	HIPER POSTO LIDER LTDA	R\$ 442,00
VENCEDOR		
Endereço: AVENIDA RIO MARIA, 1149	Telefone: (94) 3428-2104	Email: hiperpostolider@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
05.088.992/0001-74	POSTO RIO MARIA LTDA		R\$ 510,00	
Endereço:			Telefone:	Email:
AVENIDA RIO MARIA, 271			(94) undefined	mogno@realonline.com.br
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 600,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PR	Curitiba	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381
				Email: comercial.portezar@gmail.com

Item 19: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX (API SJ-4 SAE) LITRO M 20W50 EMBALAGEM DE 01

Preço Estimado: R\$ 24,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
225 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUZIDO Á PARTIR DA COMBINAÇÃO DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 84.139.633/0001-75

Data: 28/11/2025 18:49

Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

Modalidade: Pregão

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A MANUTENCAO DOS VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS-PA.

SRP: SIM

Identificação: 441578

Lote/Item: 1/18

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: OLEO 20W50 PETRONAS 1LT - OLEO 20W50 PETRONAS 1LT

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.433.566/0001-39	C A DE ALBUQUERQUE LTDA	R\$ 24,00
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 20: ÓLEO 40 - TAMBOR DE 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 519,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 519,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 519,75

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
110 Tambores	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO MINERAL 40 (02 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL, PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPeralIMENTOS OU TURBOALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES QUE OPEREM COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 519,75

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 04.860.854/0001-07	Data: 07/04/2025 22:16
Órgão: Prefeitura Municipal de Prainha	Modalidade: Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	SRP: NÃO
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 40 SAE - Especificação: balde com 20 litros - OLEO LUBRIFICANTE 40 SAE - Especificação: balde com 20 litros	Identificação: 379355
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 105
	Unidade: BD
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.519.346/0002-78	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 436,73
VENCEDOR		
Endereço:		
14.001.233/0001-13	BERNARDES & FARIAS LTDA	R\$ 489,50
Estado: PA	Cidade: Santarém	Endereço: RODOVIA SANTAREM CUIABA, 434
		Telefone: (93) 8112-6743/ (93) 9183-6793
09.676.120/0001-88	JK POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 550,00
Endereço: ESTRADA ESTADUAL PA-419, S/N	Telefone: (93) 8416-8019/ (93) 8416-8018	Email: jkpostodecombustiveis@hotmail.com
08.924.526/0001-70	R C LIMA CRUZ COMERCIO	R\$ 726,67
Endereço: RUA SOUSA LIMA, 237	Telefone: (99) 3072-6112	Email: speeditzma@gmail.com



Item 21: ÓLEO 68 HLP - TAMBOR DE 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 267,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 267,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 267,12

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
145 Tambores	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 68 (20 LITROS), PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO CATEGÓRICA HLP GRAU ISO 68, INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS CIRCULATORIOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE BAIXA PRESSÃO E TEMPERATURAS, (ABAIXO DE 1800RPM E PRESSÕES BAIXAS DE 1500 IBS) EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEICULARES ENTRE OUTROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 267,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.576.614/0001-90

Data: 02/06/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando do Exército

SRP: SIM

Comando Militar da Amazônia

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160520

23ª Brigada de Infantaria de Selva

Lote/Item: /25

23º Batalhão Logístico de Selva

Ata: [Link Ata](#)**Objeto:** Aquisição de pneus, óleos lubrificantes e baterias automotivas no âmbito da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

Homologação: 11/07/2025 07:42

Descrição: Óleo Lubrificante - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO HLP,VISCOSIDADE ISO VG 68

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 471970 - Óleo Lubrificante - Uso: Industrial | Tipo: Mineral | Classificação: Hlp |

Quantidade: 85

Viscosidade: Iso Vg 68

Unidade: Galão 20,00 L

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

46.310.289/0001-46 LUBE PACK COMERCIAL LTDA

R\$ 209,00

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993	Maria	(17) 3042-1559	lubepack@lubepack.com.br

54.069.410/0001-18 C. S. P AUTOPECAS LTDA

R\$ 210,00

Endereço:

13.336.228/0001-07 DE SA AUTOPECAS EIRELI

R\$ 212,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901	(99) 3525-6165	autopecasdesa@gmail.com

45.372.022/0001-10 DCAR AUTOCENTER LTDA

R\$ 254,00

Endereço:

34.750.298/0001-79 FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA

R\$ 266,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1722	(93) 9226-9213	dataconstm@gmail.com

54.434.422/0001-02 R. A. LIMEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP

R\$ 266,00

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 267,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com	
33.647.532/0001-74	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA					R\$ 267,24
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R COLINA DE SAO MARCOS, 43	WELLINGTON	(11) 2732-8020	wellington.oliveira@lucheti.com.br	
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA					R\$ 271,94
Endereço:						
13.365.229/0001-71	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA					R\$ 310,49
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Carapicuíba	AVENIDA SANDRA MARIA, 335	(11) 4254-2319	proativa@proativacomercial.com.br		
39.861.044/0001-41	RAFF PRIME DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA					R\$ 377,00
Endereço:						
31.661.017/0001-13	HERIKA SILOTTI					R\$ 379,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 1720	(92) 9142-7111	herika@italux.com.br		
02.871.109/0001-20	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R\$ 396,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	RUA ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br		
22.101.048/0001-29	MEGA AUTO CENTER LTDA					R\$ 432,00
Endereço:			Telefone:			Email:
AVENIDA CRISTO REI, 629			(94) 3345-2544/ (94) 9199-4982			megajacunda@outlook.com

Item 22: ÓLEO 85W-140 API GL - TAMBOR DE 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 650,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 650,00

Media dos Preços Ofertados: R\$ 650,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
95 Tambores	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : LUBRIFICANTE FORMULADO COM BÁSICOS PARAFINICOS MEMADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO DESTINADOS A OFERECER SUPERIOR PROTEÇÃO AS ENGENHAGENS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA, SOB RETUDO NAS ÁREAS ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS GRANDES CARGAS DE CHOQUE E PRESSÕES ELEVADAS, INDICADA S PELAS CALXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL, DIFERENCIAL, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS , SEMPRE QUE SOLICITADO LUBRIFICANTE COM CLASSIFICAÇÃO DE TODO SERVIÇO API GL-5.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 88.600.655/0001-41
Órgão: PM DE NOVA BRÉSCIA
Objeto: Aquisição de peças e materiais para a manutenção de diversos veículos e equipamentos das diversas Secretarias Municipais do Município de Nova Bréscia/RS.
Descrição: ÓLEOS DIVERSOS ÓLEO HYPOIDE EP 85W 140 20 L PARA CARREGADOR N° 04 OBRAS - ÓLEOS DIVERSOS ÓLEO HYPOIDE EP 85W 140 20 L PARA CARREGADOR N° 04 OBRAS

Data: 28/01/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 53000-7-2026-PRD
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 2
Unidade: L
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.316.089/0001-88	POSTO DE SERV BRESCIENSE LTDA	R\$ 650,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 23: ÓLEO 90 API - GL - 5 - TAMBOR DE 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 617,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 617,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 617,96

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
160 Tambores	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 90 (20 LITROS), DE PRESSÃO EXTREMA (EP) PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, DEFERENTE, CONVENCIONAL, TOMADA DE FORÇA DE TRATOR, REDUTORES DE VELOCIDADE E SISTEMAS HIDRÁULICOS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 617,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.938.757/0001-63
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Objeto: Registro preços e fornecedores para futuras e eventual contratações de empresa especializada para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos hidráulicos, aditivos para radiadores e demais produtos correlatos, destinados à manutenção...
Descrição: ÓLEO 90 20LT - ÓLEO 90 20LT

Data: 25/11/2025 11:21
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 439655
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 66
Unidade: BD
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.451.730/0001-29	63.451.730 DIEGO MAIA SANTOS	R\$ 435,91
VENCEDOR		
Endereço:		
63.619.392/0001-91	TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 800,00
Endereço:		



Item 24: OLEO 10W-30 API - TAMBOR DE 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 524,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 524,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 524,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
140 Tambores	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, MULTIFUNCIONAL DE AUTO DESEMPENHO, DO TIPO ÓLEO UNIVERSAL PARA A TRANSMISSÃO DE TRATORES UTTO-UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL, CAPAZ DE PROMOVER ELEVADA PROTEÇÃO DE DESGASTE, ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E CISALHAMENTO ASSIM COMO BAIXOS NÍVEIS DE RUÍDOS NA APLICAÇÃO EM FREIOS, INDICADO TAMBÉM PARA USO EM TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADOS, CONVERSORES DO TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO, INTEGRADOS AOS SISTEMAS DE EIXOS QUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COM TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PESADOS (OFF-ROAD).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 524,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.981.427/0001-50

Data: 30/06/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de óleo lubrificantes e derivados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pacajá-PA.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900212025 / UASG:980593

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Óleo Lubrificante. - ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM: MINERAL, VISCOSIDADE: SAE 10W

Homologação: 01/09/2025 10:45

CatMat: 474487 - Óleo Lubrificante. - Origem: Mineral | Viscosidade: Sae 10w

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 340

Unidade: Balde 20,00 L

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.279.038/0001-83	A & E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 510,00
VENCEDOR	Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	
Endereço:		
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 523,99
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com
30.233.223/0001-60	A. L. BRANDAO FILHO LTDA	R\$ 524,50
Endereço:		
05.368.599/0002-15	AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 728,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Pacajá	AVENIDA TRANSAMAZONICA, 929
Telefone:	Email:	
(93) 9142-7271/ (91) 9244-1192	postorioanapultda@hotmail.com	



Item 25: ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS -

Preço Estimado: R\$ 510,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 510,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 510,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
75 Tambores	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MNERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCO SO PARA USO OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 510,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 04.144.176/0001-78

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Diesel S10, Diesel Comum e Gasolina Comum), Arla 32 e óleo lubrificante 15W40, destinados ao atendimento da frota e das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Rio...

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - GALÃO DE 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - GALÃO DE 20 LITROS

Data: 05/12/2025 15:50

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 443540

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: GAL

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.288.166/0001-62	HIPER POSTO LIDER LTDA	R\$ 442,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA RIO MARIA, 1149	(94) 3428-2104	hiperpostolider@outlook.com
05.088.992/0001-74	POSTO RIO MARIA LTDA	R\$ 510,00
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA RIO MARIA, 271	(94) undefined	mogno@reaonline.com.br
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 600,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

Item 26: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 40 AH

Preço Estimado: R\$ 345,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 345,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 345,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMA S DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.	



Relatório gerado no dia 25/03/2026 10:42:38 (IP: 190.109.93.4)

Código Validação: aX6PYIz9a1sclBvPbBa6v%2b3qa4p5GJSeL17uvLeDekcgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aX6PYIz9a1sclBvPbBa6v%252b3qa4p5GJSeL17uvLeDekcgHU8nPtm6WA%253d%253d>

30 / 49

Órgão: BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO / 160074 - 8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA
Objeto: Eventual aquisição de Pneus, Baterias e extintores (GCALC), conforme demanda do 8º Batalhão de Manutenção de Selva e demais participantes.
Descrição: Bateria automotiva - Bateria automotiva

Data: 12/08/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 21744847000150-1-000190/2025
Lote/Item: 1/76
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.248.074/0001-17 *VENCEDOR*	PAIM E LIRA LTDA	R\$ 345,00
Endereço:		

Item 27: GRAXA PARA CHASSI - UNIDADE DE 01 KG

Preço Estimado: R\$ 36,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 36,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : GRAXA AZUL, PRODUTO Á BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS E AUTOMOTIVAS.	

CNPJ: 05.171.947/0001-89
Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA / 209 - MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.
Descrição: GRAXA AZUL FAG LATA 1KG - GRAXA AZUL FAG LATA 1KG

Data: 17/11/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05171947000189-1-000061/2025
Lote/Item: 1/6692831
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.776.401/0001-65 *VENCEDOR*	MANOEL OLIVEIRA BEZERRA LTDA	R\$ 36,00
Endereço:		



Item 28: GRAXA PARA ROLAMENTOS GRAFITADA - TAMBOR DE 20 KG

Preço Estimado: R\$ 634,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 634,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 634,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
70 Tambores	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OBRIGADO POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO E ÓLEOS ESPESSANTES, ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO E PARTÍCULAS FINAS E GRAFITE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 634,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-ACU / 1812 - Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA.

Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO – BALDE 20 L – Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, consistência NLGI 2 ou conforme especificação do fabricante, resistente à água, oxidação e altas temperaturas, destinada à lubrificação de rolamentos, mancais e componentes m - GRAXA PARA ROLAMENTO – BALDE 20 L – Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, consistência NLGI 2 ou conforme especificação do fabricante, resistente à água, oxidação e altas temperaturas, destinada à lubrificação de rolamentos, mancais e componentes mecânicos de veículos e máquinas em geral. Produto novo, isento de impurezas, com aditivos antioxidantes, anticorrosivos e antidesgaste, garantindo aderência, estabilidade mecânica e longa durabilidade mesmo sob condições severas de carga e rotação. Deve atender às normas da ABNT ou equivalente e às especificações técnicas de desempenho indicadas pelo fabricante dos equipamentos. Fornecida em balde plástico rígido com capacidade de 20 litros, original de fábrica, lacrado, rotulado com informações sobre tipo de graxa, classificação NLGI, lote e data de fabricação.

Data: 25/09/2025 08:55**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 05149117000155-1-000027/2025**Lote/Item:** 1/18**Ata:** N/A**Homologação:** 22/10/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 201**Unidade:** Balde**UF:** PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.990.290/0001-00		STORE DO BRASIL LTDA			RS 634,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

Item 29: GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR DE 20 KG

Preço Estimado: R\$ 418,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 418,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 418,22

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
45 Tambores	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : GRAXA AZUL, PRODUTO À BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS.	



Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-ACU / 1812 - Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA.

Descrição: GRAXA PARA CHASSIS – BALDE 20 L – Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio ou lítio (conforme especificação do fabricante), consistência NLGI 2 ou conforme recomendação técnica, destinada à lubrificação de articulações, pinos, molas, cruzetas, chassis - GRAXA PARA CHASSIS – BALDE 20 L – Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio ou lítio (conforme especificação do fabricante), consistência NLGI 2 ou conforme recomendação técnica, destinada à lubrificação de articulações, pinos, molas, cruzetas, chassis e demais pontos de graxa de veículos e máquinas. Produto novo, isento de impurezas, formulado com aditivos antioxidantes, anticorrosivos e antidesgaste, resistente à água e com alta aderência, garantindo proteção e durabilidade dos componentes mesmo em condições severas de uso. Deve atender às normas da ABNT ou equivalente e às especificações técnicas indicadas pelo fabricante dos equipamentos. Fornecida em balde plástico rígido com capacidade de 20 litros, original de fábrica, lacrado, rotulado com informações sobre tipo de graxa, classificação NLGI, lote e data de fabricação.

Data: 25/09/2025 08:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05149117000155-1-000027/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 202

Unidade: Balde

UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.990.290/0001-00		STORE DO BRASIL LTDA				R\$ 418,22
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br	

Item 30: ÓLEO 10W-30 API TAMBOR DE 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 653,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 653,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 653,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 Tambores	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : É UM ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PROJETADO PARA MOTORES MODERNOS, O FEREENDO DESEMPENHO PARA DIVERSAS CONDIÇÕES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 653,00

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISICAO DE PECAS DE MÁQUINAS PESADAS, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA

Descrição: BALDE DE OLEO SAE 10W-30 (NH 410 B) TT 4030 - BALDE DE OLEO SAE 10W-30 (NH 410 B) TT 4030

Data: 27/06/2025 11:22

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 400617

Lote/Item: 1/31

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
31.650.693/0001-91	PARANA TRATORES COMERCIO E SERVICOS EIRELI			RS 653,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	RODOVIA BR 230, SN	(94) 9277-5910	contabil@mpcontabilidademab.com.br

Item 31: FLUIDO PARA RADIADOR - 01 LITRO

Preço Estimado: R\$ 30,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,07

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TRATA - SE DE UM PRODUTO QUÍMICO Á BASE DE POLIETILENOGLICOL, QUE É MISTURA DO COM ÁGUA E UTILIZADO PARA PROTEGER AS PARTES INTERNAS E METÁLICAS DO MOTOR. ALÉM DE GARANTIR O R ESFRIAMENTO DOS COMPONENTES DO PROPULSOR, O ADITIVO AUXILIA NO EQUILIBRIO DA TEMPERATURA DO BLOC.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.849.955/0001-31

Data: 25/07/2025 19:26

Órgão: Prefeitura Municipal de Anajás

Modalidade: Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais do Trabalho e da Assistência Social e Saúde

SRP: NÃO

Identificação: 408560

Lote/Item: 1/12

Descrição: FLUIDO RADIADOR - FLUIDO RADIADOR

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 400

Unidade: L

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
32.519.346/0002-78	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 30,06	
VENCEDOR				
Endereço:				
33.650.298/0001-34	J S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI		R\$ 30,07	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Anajás	AV BARAO DO RIO BRANCO, SN	(91) 8919-2548/ (91) 8576-0407	postomajk52021@gmail.com



Item 32: ÓLEOS LUBRIFICANTES

Preço Estimado: R\$ 46,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 46,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,43

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Especificação : DESCRIÇÃO: Óleo lubrificante de base 100% sintética com viscosidade multiviscosa SAE 5W40, desenvolvido para motores de alto desempenho movidos a gasolina, etanol, flex ou GNV. O produto deve obrigatoriamente atender ou superar as classificações de desempenho API SP e ACEA A3/B4, garantindo elevada proteção contra a oxidação, controle de formação de borras e excelente fluidez na partida a frio para redução do desgaste prematuro. É indispensável que o lubrificante possua registro ativo na ANP e seja fornecido em embalagens lacradas de um litro que apresentem de forma legível o lote, a data de fabricação e o prazo de validade, assegurando a manutenção da película protetor a mesmo em condições de alta temperatura e a total compatibilidade com sistemas de catalisadores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 46,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Data: 10/06/2025 09:30

Órgão: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de aditivos, filtros e lubrificantes, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

SRP: SIM

Identificação: 34887950000100-1-000020/2025

Lote/Item: 1/5856250

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 96

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.503.843/0001-03	J. D. DE ARAUJO LTDA	R\$ 46,43
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 33: BATERIAS PARA CAMINHONETE RANGER 70 AH

Preço Estimado: R\$ 693,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 693,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 693,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Especificação : DESCRIÇÃO: Bateria automotiva de 70 Ah (Ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia livre de manutenção, especificamente dimensionada para aplicação em caminhonetes Ford Ranger e veículos pesados equivalentes.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 693,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/03/2026 10:42:38 (IP: 190.109.93.4)

Código Validação: aX6PYIz9a1sclBvPbBa6v%2b3qa4p5GJSeL17uvLeDekcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aX6PYIz9a1sclBvPbBa6v%252b3qa4p5GJSeL17uvLeDekcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 05.139.464/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE ALMEIRIM / 3127 - MUNICIPIO DE ALMEIRIM/ PA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS BATERIAS E OUTROS ITENS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA
Descrição: BATERIA 70 AH - BATERIA 70 AH

Data: 29/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05139464000105-1-000026/2025
Lote/Item: 1/6501955
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.475.678/0001-93	F. FONTENELE DA SILVA	R\$ 693,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 34: BATERIAS PARA MOTOS AH

Preço Estimado: R\$ 234,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 234,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 234,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Especificação : DESCRIÇÃO: Bateria automotiva selada de 5 Ah (Ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia VRLA (chumbo-ácido regulada por válvula) com eletrólito absorvido em manta de vidro (AGM), especificamente projetada para motocicletas de baixa e média cilindrada.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

R\$ 234,00

CNPJ: 22.953.681/0001-45 Data: 26/11/2025 17:34
Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MONTAGEM DE PNEUS E LAVAGENS AUTOMOTIVAS,... SRP: SIM
Identificação: 440569
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](#)
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.290.792/0001-28	BUFALO PNEUS LTDA	R\$ 234,00
VENCEDOR		
Endereço:		
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 32		
Telefone:		
(94) 8128-6519		
Email:		
dom-lub@hotmail.com		





Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Data: 24/03/2026 11:56

Nome da Cotação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES DIVERSOS E BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADOS, A TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. Nº 23

Responsável pela Cotação: JASSIO APARECIDO BORGES

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 70 AH

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815. na quantidade 108 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 2 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 60 AH

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815. na quantidade 110 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 3 - ÓLEO 4T 20W-50 - 01 LITRO

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : COMBINAÇÃO DE ÓLEOS MINERAIS ALTAMENTE REFINADOS E DE QUANTIDADES E UM AVANÇADO SISTEMA DE ADITIVOS PARA PROPORCIONAR ÓTIMA LIMPEZA E MOTOR, PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. SUA FÓRMULA BALANCEADA PERMITE TAMBÉM A PROTEÇÃO DAS ENGRENAGENS DE TRANSMISSÃO E DA EMBREAGEM. na quantidade 270 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:



- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 4 - FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : O PRODUTO É FORMULADO ESPECIALMENTE PARA O SISTEMA HIDRÁULICO DE FRANGEM VEÍCULAR AUTOMOTIVO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA NAS FRENAGENS O PRODUTO SEGUE ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR E SAE, na quantidade 220 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 5 - ÓLEO 80 API GL-5 - 01 LITRO

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 80 (01 LITRO), LUBRIFICANTE MINERAL DE PRESSÃO EXTREMA (EP), PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, CONVENCIONAL, DIFERENCIAL E CAIXA DE MARCHAS, na quantidade 270 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 6 - ÓLEO 2T 500 L

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO DOIS TEMPOS, É FUNDAMENTAL PARA QUE O MOTOR NÃO SOFRA SÉRIOS DANOS. UM DOS SEUS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS É A CAPACIDADE DE PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO MOTOR E MANTÊ-LO LIMPO POR MAIS TEMPO. API TC, JASO FB (BD) ISSO L-EGD, QUE POSSUEM PACOTES DE ADITIVOS PARA GARANTIR UM NÍVEL DE PERFORMANCE AO MOTOR ANTI-DESGASTE E LIMPEZA, na quantidade 290 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 7 - ADITIVO PARA RADIADOR - 01 LITRO



Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS, CONTENDO ADITIVOS ESPECIAIS PARA A CONSERVAÇÃO. na quantidade 225 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 8 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES FLEX (APS S LITRO J-4 SAE) 5W-30 BEM

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OS ÓLEOS LUBRIFICANTES MINERAIS PARA MOTORES FLEX NÃO FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS MOTORES FLEX GARANTINDO EFICIÊNCIA E PROTEÇÃO. ELES SÃO ESSENCIAIS PARA A LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS PEÇAS INTERNAS DO MOTOR, MINIMIZANDO ATRITO E PREVENINDO O SUPERAQUECIMENTO. na quantidade 270 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 9 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX (API LITRO SJ-4 SAE) 5W30 EMB 01

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUZIDO Á PARTIR DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS. na quantidade 260 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 10 - ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMBALAGEM DE 01 LITRO

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OS ÓLEOS LUBRIFICANTES ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA SÃO FORMULADOS COM ADITIVOS DE ALTA PERFORMANCE E CORANTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. na quantidade 382 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 11 - ESTOPA - 01 KG

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO QUE TENHA UMA FORMAÇÃO ESPECIAL À BASE DE FIOS DE ALGODÃO PARA RETENÇÃO DE LIQUÍDOS COMO ÓLEOS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÃOS. na quantidade 270 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 12 - ÓLEO DESENGRIPANTE - 500 ML

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO QUE TENHA UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL À BASE DE ÓLEO MINERAL/VEGETAL QUE LHE ATRIBUI PROPRIEDADES ÚNICAS, COM DESENGRIPANTE PARA PEÇAS METÁLICAS COM AÇÃO ANTICORROSIVAS. CONTA TAMBÉM COM O ALTO PODER DE ADERÊNCIA CRIANDO UMA BARREIRA DURADOURA E EFICIENTE CONTRA UMIDADE, COBRINDO UMA GRANDE VARIEDADE DE APLICAÇÕES NA LINHA AUTOMOTIVA, INDUSTRIAL E ATÉ MESMO RESIDENCIAL. SOLTA COM FACILIDADE POLCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS. na quantidade 225 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 13 - BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SÃO PROJETADAS PARA FORNECER CORRENTE ELÉTRICA DE 100 AMPERES POR HORA, IDEAL PARA VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA DEMANDA ENERGÉTICA. na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.



Item 14 - BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SÃO PROJETADAS PARA ATENDER A VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA POTÊNCIA ELÉTRICA. na quantidade 90 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 15 - BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO VEÍCULO, FORNECENDO ENERGIA PARA A PARTIDA DO MOTOR E PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. na quantidade 90 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 16 - BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : COM LIGA DE PRATA E CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADOS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA. na quantidade 90 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 17 - ARLA 32 - TAMBOR DE 20 LITROS

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁGUA E URÉIA EM GRAU INDUSTRIAL, COM PRESENÇA DE TRAÇOS DE BIURETO E PRESENÇA LIMITADA DE ALDEÍDOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DEFINIDAS NA IR Nº 23, DE 11 DE JULHO DE 2009, DO IBAMA. na quantidade 105 - Tambores, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo



- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 18 - ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTOS, OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXGINDO LUBRIFICANTES DE NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES. VISCOSIDADE SAE 15W-40, CLASSIFICAÇÃO API CH4. na quantidade 115 - Tambores, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 19 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX (API SJ-4 SAE) LITRO M 20W50 EMBALAGEM DE 01

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUZIDO Á PARTIR DA COMBINAÇÃO DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS. na quantidade 225 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 20 - ÓLEO 40 - TAMBOR DE 20 LITROS

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO MINERAL 40 (02 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL, PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTOS OU TURBOALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES QUE OPEREM COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES. na quantidade 110 - Tambores, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 21 - ÓLEO 68 HLP - TAMBOR DE 20 LITROS

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 68 (20 LITROS), PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO CATEGÓRICA HLP GRAU ISO 68, INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE BAIXA PRESSÃO E TEMPERATURAS, (ABAIXO DE 1800RPM E PRESSÕES BAIXAS DE 1500 IBS) EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEICULARES ENTRE OUTROS. na quantidade 145 - Tambores, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 22 - ÓLEO 85W-140 API GL - TAMBOR DE 20 LITROS

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : LUBRIFICANTE FORMULADO COM BÁSICOS PARAFINICOS MEMADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO DESTINADOS A OFERECER SUPERIOR PROTEÇÃO AS ENGRENAGENS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA, SOBRETUDO NAS ÁREAS ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS GRANDES CARGAS DE CHOQUE E PRESSÕES ELEVADAS, INDICADAS PELAS CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL, DIFERENCIAL, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SEMPRE QUE SOLICITADO LUBRIFICANTE COM CLASSIFICAÇÃO DE TODO SERVIÇO API GL-5. na quantidade 95 - Tambores, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 23 - ÓLEO 90 API - GL - 5 - TAMBOR DE 20 LITROS

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 90 (20 LITROS), DE PRESSÃO EXTREMA (EP) PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, DEFERENTE, CONVENCIONAL, TOMADA DE FORÇA DE TRATORES, REDUTORES DE VELOCIDADE E SISTEMAS HIDRÁULICOS. na quantidade 160 - Tambores, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 24 - ÓLEO 10W-30 API - TAMBOR DE 20 LITROS



Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, MULTIFUNCIONAL DE AUTO DESEMPENHO, DO TIPO ÓLEO UNIVERSAL PARA A TRANSMISSÃO DE TRATORES UTTO-UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL, CAPAZ DE PROMOVER ELEVADA PROTEÇÃO DE DESGASTE, ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E CISALHAMENTO ASSIM COMO BAIXOS NÍVEIS DE RUÍDOS NA APLICAÇÃO EM FREIOS, INDICADO TAMBÉM PARA USO EM TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADOS. CONVERSORES DO TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO, INTEGRADOS AOS SISTEMAS DE EIXOS QUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COM TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PESADOS (OFF-ROAD). na quantidade 140 - Tambores, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 25 - ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS -

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MNERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA USO OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS. na quantidade 75 - Tambores, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 26 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 40 AH

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815. na quantidade 60 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 27 - GRAXA PARA CHASSI - UNIDADE DE 01 KG

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : GRAXA AZUL, PRODUTO Á BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS E AUTOMOTIVAS. na quantidade 70 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 28 - GRAXA PARA ROLAMENTOS GRAFITADA - TAMBOR DE 20 KG

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OBRIGADO POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO E ÓLEOS ESPESANTES, ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO E PARTÍCULAS FINAS E GRAFITE. na quantidade 70 - Tambores, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 29 - GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR DE 20 KG

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : GRAXA AZUL, PRODUTO À BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. na quantidade 45 - Tambores, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 30 - ÓLEO 10W-30 API TAMBOR DE 20 LITROS

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : É UM ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PROJETADO PARA MOTORES MODERNOS, OFERECENDO DESEMPENHO PARA DIVERSAS CONDIÇÕES. na quantidade 150 - Tambores, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 31 - FLUIDO PARA RADIADOR - 01 LITRO

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TRATA - SE DE UM PRODUTO QUÍMICO À BASE DE POLIETILENOGLICOL, QUE É MISTURADO COM ÁGUA E UTILIZADO PARA PROTEGER AS PARTES INTERNAS E METÁLICAS DO MOTOR. ALÉM DE GARANTIR O RESFRIAMENTO DOS COMPONENTES DO PROPULSOR, O ADITIVO AUXILIA NO EQUILÍBRIO DA TEMPERATURA DO BLOC. na quantidade 200 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 32 - ÓLEOS LUBRIFICANTES

Especificação : DESCRIÇÃO: Óleo lubrificante de base 100% sintética com viscosidade multiviscosa SAE 5W40, desenvolvido para motores de alto desempenho movidos a gasolina, etanol, flex ou GNV. O produto deve obrigatoriamente atender ou superar as classificações de desempenho API SP e ACEA A3/B4, garantindo elevada proteção contra a oxidação, controle de formação de borras e excelente fluidez na partida a frio para redução do desgaste prematuro. É indispensável que o lubrificante possua registro ativo na ANP e seja fornecido em embalagens lacradas de um litro que apresentem de forma legível o lote, a data de fabricação e o prazo de validade, assegurando a manutenção da película protetora mesmo em condições de alta temperatura e a total compatibilidade com sistemas de catalisadores. na quantidade 20 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 33 - BATERIAS PARA CAMINHONETE RANGER 70 AH

Especificação : DESCRIÇÃO: Bateria automotiva de 70 Ah (Ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia livre de manutenção, especificamente dimensionada para aplicação em caminhonetes Ford Ranger e veículos pesados equivalentes. na quantidade 2 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 34 - BATERIAS PARA MOTOS AH



Especificação : DESCRIÇÃO: Bateria automotiva selada de 5 Ah (Ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia VRLA (chumbo-ácido regulada por válvula) com eletrólito absorvido em manta de vidro (AGM), especificamente projetada para motocicletas de baixa e média cilindrada, na quantidade 4 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 25/03/2026 09:21:31 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 25/03/2026 09:10:17 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 24/03/2026 14:54:09 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 25/03/2026 10:05:50 Acessar a fonte aqui



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 367/2025

Processo Administrativo n.º. 8746/2025

Pregão Eletrônico n.º 99036/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, inscrita sob o CNPJ n.º 05.058.458/0001-15, com sede na Av. Cronge da Silveira, 438 – Bairro Comercial - CEP 67.400-112 - Barcarena/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Sabmael da Silva Carvalho**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal n.º 0002/2025 - GPMB, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais n.º. 804/2023 e n.º 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 99036/2025, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **HANDA CAR COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 08.483.073/0001-93, com sede na Rua Eduardo Angelim, Q: 324 LT: 505 S/N, Bairro: Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, CEP: 68447-000, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ELIANA MARIA NASCIMENTO HANDA**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, filtros, baterias e óleos lubrificantes**, visando atender as Secretarias Municipais de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HANDA CAR COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA - 08.483.073/0001-93						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA						
25	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES: 175/70 R14 - ÍNDICE MÍNIMO DE PESO E VELOCIDADE 84 T - TIPO RADIAL - USO SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E POSSUIR	UNIDADES	118	LANDSPID/175/70 R14	R\$339,00	R\$40.002,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.					
26	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES: 195/65 R15 - ÍNDICE MÍNIMO DE PESO E VELOCIDADE 91 H - TIPO RADIAL - USO SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADES	34	WESTLAKE/195/65 R15	R\$364,00	R\$12.376,00
41	BATERIA 150 AMPERES	UNIDADES	22	KONDOR/F21SB	R\$890,00	R\$19.580,00
42	BATERIA 90 AMPERES	UNIDADES	4	KONDOR/F26HD	R\$620,00	R\$2.480,00
45	BATERIA 60 AMPERES	UNIDADES	2	KONDOR F22MPD 60 AH	R\$400,00	R\$800,00
133	BATERIA AUTOMOTIVA 60AH, 12V, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, POLO POSITIVO À DIREITA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADES	5	KONDOR/F22MPD	R\$370,00	R\$1.850,00
134	BATERIA AUTOMOTIVA 90AH, 12V, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, POLO POSITIVO À ESQUERDA, PARA CAMINHONETE, REFERÊNCIA L200 TRITON, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADES	1	KONDOR 95AH	R\$615,00	R\$615,00
135	BATERIA AUTOMOTIVA 110AH, 12V, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, POLO POSITIVO À DIREITA, PARA CAMINHÃO IVECO DAILY 30-130, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADES	1	KONDOR 110AH	R\$820,00	R\$820,00
136	BATERIA AUTOMOTIVA 110AH, 12V, SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, POLO POSITIVO À ESQUERDA, PARA VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER 515, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADES	1	KONDOR 110AH	R\$703,00	R\$703,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada por seu Secretário, o Sr. Sabmael da Silva Carvalho.

3.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, representada por sua Secretária, a Sra. Ivana Ramos do Nascimento;

3.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento social, representada por seu Secretário, o Sr. Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.1.3. Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro;
- 3.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

10.1 O REAJUSTE será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias.

10.1.1 O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada da data do orçamento estimado da contratação.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

12.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

SABMAEL DA
SILVA
CARVALHO:490
89412204

Assinado de forma
digital por SABMAEL
DA SILVA
CARVALHO:4908941
2204

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELIANA MARIA NASCIMENTO HANDA

Data: 19/11/2025 15:49:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E TESOURO
SABMAEL DA SILVA CARVALHO

HANDA CAR COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA
ELIANA MARIA NASCIMENTO HANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 368/2025

Processo Administrativo n.º. 8746/2025

Pregão Eletrônico n.º 99036/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, inscrita sob o CNPJ n.º 05.058.458/0001-15, com sede na Av. Cronge da Silveira, 438 – Bairro Comercial - CEP 67.400-112 - Barcarena/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Sabmael da Silva Carvalho**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal n.º 0002/2025 - GPMB, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais n.º. 804/2023 e n.º 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 99036/2025, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **HORIZON TATICAL EXPORT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 60.754.773/0001-95, com sede na Avenidaraja Gabaglia, 3117, São Bento –Belo Horizonte/MG - Cep: 30.350-563, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ROBERTO RESENDE DE PAULA**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, filtros, baterias e óleos lubrificantes**, visando atender as Secretarias Municipais de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HORIZON TATICAL EXPORT LTDA - 60.754.773/0001-95							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
COTA EXCLUSIVA							
55	ROTOR DE BOMBA D ÁGUA SALGADA DE 10 PALHETAS EMBORRACHADO E ISTREADO MWM D229	UNIDADES	10	JABSCO MODELO/VERSÃO: 7C-3286	R\$387,00	R\$3.870,00	
122	FILTRO AR UARS 2886P - APLICAÇÃO: CAMINHÕES PESADOS; TIPO DE	UNIDADES	10	UARS2686P / UNIFILTER	R\$208,00	R\$2.080,00	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MOTOR: DIESEL; FUNÇÃO: RETÉM POEIRA E SÓLIDOS SUSPENSOS.					
131	FILTRO DESUMIDIFICADOR RACOR RE 120LJ10AQII - APLICAÇÃO: MOTORES MARÍTIMOS E CAMINHÕES; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FUNÇÃO: SEPARAR ÁGUA E IMPUREZAS DO COMBUSTÍVEL.	UNIDADES	10	PARKER MODELO/VERSÃO:120LJ10 AQII	R\$233,00	R\$2.330,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada por seu Secretário, o Sr. Sabmael da Silva Carvalho.

3.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 3.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, representada por sua Secretária, a Sra. Ivana Ramos do Nascimento;
- 3.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento social, representada por seu Secretário, o Sr. Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos;
- 3.1.3. Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro;
- 3.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

10.1 O REAJUSTE será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias.

10.1.1 O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada da data do orçamento estimado da contratação.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

12.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SABMAEL DA
SILVA
CARVALHO:49089
412204

Assinado de forma digital
por SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204
Dados: 2025.11.24
15:15:01 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO RESENDE DE PAULA
Data: 24/11/2025 12:04:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HORIZON TATICAL EXPORT LTDA
ROBERTO RESENDE DE PAULA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 369/2025

Processo Administrativo n.º. 8746/2025

Pregão Eletrônico n.º 99036/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O **Município de Barcarena**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, inscrita sob o CNPJ n.º 05.058.458/0001-15, com sede na Av. Cronge da Silveira, 438 – Bairro Comercial - CEP 67.400-112 - Barcarena/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Sabmael da Silva Carvalho**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal n.º 0002/2025 - GPMB, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais n.º. 804/2023 e n.º 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 99036/2025, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **KINGSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 41.014.074/0001-64, com sede na Rua Dos Jequitibás, 861, Sala 131, Campestre, Santo André - SP, Cep 09070-331, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **MILTON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, filtros, baterias e óleos lubrificantes**, visando atender as Secretarias Municipais de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KINGSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.014.074/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA						
11	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE URÉIA (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZADA, REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX). GALÃO DE 20 LITROS	GALÕES	183	SUN ENERGY	R\$100,00	R\$18.300,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40. GALÃO DE 20 LITROS	GALÕES	17	MOTORLUB	R\$284,00	R\$4.828,00
78	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF GALÃO DE 20 LTS	GALÕES	50	MOTORLUB ATF TASA	R\$300,00	R\$15.000,00
152	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTO 10W30	UNIDADES	20	MOTORLUB 10W30 4T	R\$35,00	R\$700,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada por seu Secretário, o Sr. Sabmael da Silva Carvalho.

3.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 3.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, representada por sua Secretária, a Sra. Ivana Ramos do Nascimento;
- 3.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento social, representada por seu Secretário, o Sr. Felliipe Augusto Carnevalle dos Passos;
- 3.1.3. Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro;
- 3.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

10.1 O REAJUSTE será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias.

10.1.1 O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada da data do orçamento estimado da contratação.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

12.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SABMAEL DA SILVA
Assinado de forma digital por
SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49 CARVALHO:490894
089412204 12204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SABMAEL DA SILVA CARVALHO



Documento assinado digitalmente
MILTON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 17/11/2025 09:28:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KINGSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
MILTON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 370/2025

Processo Administrativo n.º. 8746/2025

Pregão Eletrônico n.º 99036/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O **Município de Barcarena**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, inscrita sob o CNPJ n.º 05.058.458/0001-15, com sede na Av. Cronge da Silveira, 438 – Bairro Comercial - CEP 67.400-112 - Barcarena/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Sabmael da Silva Carvalho**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal n.º 0002/2025 - GPMB, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais n.º. 804/2023 e n.º 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 99036/2025, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 46.310.289/0001-46, com sede na Rua Sergipe, 3.993, Conj. Polo Com. e Ind. Giordano Mestrinelli, Catanduva/SP, CEP: 15803-160, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **PEDRO LORENCO JORGE**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, filtros, baterias e óleos lubrificantes**, visando atender as Secretarias Municipais de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUBE PACK COMERCIAL LTDA - 46.310.289/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA AMPLIADA						
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO 15W-40, PARA MOTORES A DIESEL. GALÃO C/ 20 LITROS	GALÕES	361	VR LUB	R\$277,20	R\$100.069,20
3	ÓLEO HIDRAULICO 68. GALÃO DE 20 LTS	GALÕES	225	VR LUB	R\$227,70	R\$51.232,50
COTA RESERVADA						

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCO 15W-40, PARA MOTORES A DIESEL. GALÃO C/ 20 LITROS	GALÕES	120	VR LUB	R\$277,20	R\$33.264,00
8	ÓLEO HIDRAULICO 68. GALÃO DE 20 LTS	GALÕES	75	VR LUB	R\$227,70	R\$17.077,50
COTA EXCLUSIVA						
12	ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA FILTRO P55-2020.	UNIDADES	8	FCD-2227 / WEGA	R\$75,00	R\$600,00
13	FILTRO DE AR PARA MOTORES GERADORES A DIESEL: CÓDIGO/REFERÊNCIA: IVECO 8041322; FILTRO DE AR PROJETADO PARA RETENÇÃO DE POEIRA, PARTÍCULAS SÓLIDAS E IMPUREZAS PRESENTES NO AR, ASSEGURANDO QUE APENAS AR LIMPO SEJA CONDUZIDO AO MOTOR. GARANTE A PROTEÇÃO INTERNA DO MOTOR, EVITANDO DANOS E DESGASTE PREMATURO, MANTENDO A PERFORMANCE E A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DOS GERADORES EM REGIME CONTÍNUO.	UNIDADES	12	WAP-708 / WEGA	R\$188,10	R\$2.257,20
15	FILTRO DE AR: CÓDIGO/REFERÊNCIA: TECFIL RS-7653; MOTORES A DIESEL DE GERADORES DE ENERGIA. FILTRO DE AR PROJETADO PARA RETER POEIRA, PARTÍCULAS SÓLIDAS E IMPUREZAS PRESENTES NO AR, ASSEGURANDO QUE SOMENTE AR LIMPO SEJA CONDUZIDO AO MOTOR. ESSENCIAL PARA PROTEGER O MOTOR CONTRA DESGASTE PREMATURO, MANter O DESEMPENHO E GARANTIR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DOS GERADORES DE ENERGIA EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO.	UNIDADES	12	WAP-752 / WEGA	R\$118,80	R\$1.425,60
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL: CÓDIGO/REFERÊNCIA: REC 817; MOTORES A DIESEL DE GERADORES DE ENERGIA: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PROJETADO PARA RETER IMPUREZAS, PARTÍCULAS SÓLIDAS E CONTAMINANTES PRESENTES NO DIESEL, GARANTINDO QUE APENAS COMBUSTÍVEL LIMPO SEJA CONDUZIDO AO SISTEMA DE INJEÇÃO DO MOTOR. FUNDAMENTAL PARA PROTEGER OS COMPONENTES INTERNOS DO MOTOR, PREVENIR ENTUPIMENTOS E DESGASTE PREMATURO, ASSEGURANDO DESEMPENHO E EFICIÊNCIA CONTÍNUA DOS GERADORES DE ENERGIA.	UNIDADES	12	FCD-0950 / WEGA	R\$58,28	R\$699,36
17	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE: CÓDIGO/REFERÊNCIA: AR-PSL 900/10; MOTORES A DIESEL DE GERADORES DE ENERGIA: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PROJETADO PARA RETER IMPUREZAS, PARTÍCULAS METÁLICAS E RESÍDUOS PRESENTES NO ÓLEO DO MOTOR, GARANTINDO LUBRIFICAÇÃO ADEQUADA E PROTEGENDO COMPONENTES	UNIDADES	12	WO-280 / WEGA	R\$23,68	R\$284,16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	INTERNOS CONTRA DESGASTE PREMATURO. ESSENCIAL PARA MANTER O DESEMPENHO, A EFICIÊNCIA E A DURABILIDADE DOS MOTORES A DIESEL EM OPERAÇÃO CONTÍNUA.					
18	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – DIESEL: CÓDIGO/REFERÊNCIA: FCD 2225: MOTORES A DIESEL DE GERADORES DE ENERGIA: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PROJETADO PARA RETER IMPUREZAS, PARTÍCULAS METÁLICAS E RESÍDUOS PRESENTES NO ÓLEO DO MOTOR, GARANTINDO LUBRIFICAÇÃO ADEQUADA E PROTEGENDO OS COMPONENTES INTERNOS CONTRA DESGASTE PREMATURO. FUNDAMENTAL PARA MANTER O DESEMPENHO, A EFICIÊNCIA E A DURABILIDADE DOS MOTORES A DIESEL EM OPERAÇÃO CONTÍNUA.	UNIDADES	12	FCD-2225 / WEGA	R\$48,00	R\$576,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – DIESEL: CÓDIGO/REFERÊNCIA: WO-470: MOTORES A DIESEL DE GERADORES DE ENERGIA: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PROJETADO PARA RETER IMPUREZAS, PARTÍCULAS METÁLICAS E RESÍDUOS PRESENTES NO ÓLEO DO MOTOR, GARANTINDO LUBRIFICAÇÃO ADEQUADA E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS CONTRA DESGASTE PREMATURO. ESSENCIAL PARA MANTER O DESEMPENHO, A EFICIÊNCIA E A DURABILIDADE DOS MOTORES A DIESEL EM OPERAÇÃO CONTÍNUA.	UNIDADES	12	WO-470 / WEGA	R\$37,70	R\$452,40
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – DIESEL: CÓDIGO/REFERÊNCIA: WO-610: MOTORES A DIESEL DE GERADORES DE ENERGIA: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PROJETADO PARA RETER IMPUREZAS, PARTÍCULAS METÁLICAS E RESÍDUOS PRESENTES NO ÓLEO DO MOTOR, GARANTINDO LUBRIFICAÇÃO ADEQUADA E PROTEGENDO OS COMPONENTES INTERNOS CONTRA DESGASTE PREMATURO. FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR DESEMPENHO, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DOS MOTORES A DIESEL EM OPERAÇÃO CONTÍNUA.	UNIDADES	8	WO-610 / WEGA	R\$47,00	R\$376,00
22	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – DIESEL: CÓDIGO/REFERÊNCIA: P 945 MAN: MOTORES A DIESEL DE GERADORES DE ENERGIA: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PROJETADO PARA RETER IMPUREZAS, PARTÍCULAS METÁLICAS E RESÍDUOS PRESENTES NO ÓLEO DO MOTOR, GARANTINDO LUBRIFICAÇÃO ADEQUADA E PROTEGENDO OS COMPONENTES INTERNOS CONTRA DESGASTE PREMATURO. FUNDAMENTAL PARA	UNIDADES	48	FDC-0796 / WEGA	R\$29,00	R\$1.392,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ASSEGURAR DESEMPENHO, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DOS MOTORES A DIESEL EM OPERAÇÃO CONTÍNUA.					
23	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – DIESEL: CÓDIGO/REFERÊNCIA: PSL 283: MOTORES A DIESEL DE GERADORES DE ENERGIA: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PROJETADO PARA RETER IMPUREZAS, PARTÍCULAS METÁLICAS E RESÍDUOS PRESENTES NO ÓLEO DO MOTOR, GARANTINDO LUBRIFICAÇÃO ADEQUADA E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS CONTRA DESGASTE PREMATURO. ESSENCIAL PARA MANTER DESEMPENHO, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE DOS MOTORES A DIESEL EM OPERAÇÃO CONTÍNUA.	UNIDADES	12	WO-612 / WEGA	R\$57,00	R\$684,00
43	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL	UNIDADES	80	VR LUB	R\$28,39	R\$2.271,20
44	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA	UNIDADES	20	VR LUB	R\$19,79	R\$395,80
46	FILTRO DE AR AP4440 MERCEDES-BENZ/OF 1519 R.ORE	UNIDADES	8	WAP-223 / WEGA	R\$127,71	R\$1.021,68
47	FILTRO DE OLEO PL345 MERCEDES-BENZ/OF 1519 R. ORE DIESEL	UNIDADES	8	WEO-0019 / WEGA	R\$38,80	R\$310,40
49	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR MWM D229 4 CIL REF 1985 A 1993-MAN W940/18 LANCH FNDIE DIESEL	UNIDADES	20	WO-470 / WEGA	R\$26,00	R\$520,00
50	FILTRO REFIL COMBUSTIVEL RACOR MOTOR MWM 229 REF 905411510019-TECFIL PSD450/1 LANCH FNDIE DIESEL	UNIDADES	20	FDC-2212 / WEGA	R\$59,00	R\$1.180,00
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1L W962 MAN LANCH FNDIE DIESEL	UNIDADES	4	WO-480 / WEGA	R\$63,00	R\$252,00
53	FILTRO DE AR PU 1059X VW /NEO BUS MINI ESC	UNIDADES	2	FCD-0952 / WEGA	R\$59,25	R\$118,50
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU 1059 VW /NEO BUS MINI ESC DIESEL	UNIDADES	2	FCD-0952 / WEGA	R\$59,25	R\$118,50
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW MICRO TBC57061 VW/NEO BUS MINI ESC DIESEL	UNIDADES	2	FCD-4000 / WEGA	R\$188,10	R\$376,20
57	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE VW MICRO TB30007i VW /VW BUS MINI ESC DIESEL	UNIDADES	2	WO-612 / WEGA	R\$69,00	R\$138,00
59	FILTRO DE AR VW MICRO MANN FILTER C17 308 VW/NEO BUS MINI ESC DIESEL	UNIDADES	4	WAP-285 / WEGA	R\$69,00	R\$276,00
60	FILTRO DO OLEO DO MOTOR VW MICRO W 1160 VW/NEO BUS MINI ESC DIESEL	UNIDADES	2	WO-782 / WEGA	R\$69,00	R\$138,00
61	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA RACOR R120JL-10M-AQII VW /NEO BUS MINI ESC DIESEL	UNIDADES	2	FCD-30123 / WEGA	R\$91,00	R\$182,00
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 10 002 VW/15.190 EOD E. HD ORE DIESEL	UNIDADES	4	FCD-30125/1 / WEGA	R\$99,00	R\$396,00
73	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 10W-30, PARA MOTORES A DIESEL. GALÃO C/ 20 LITROS	GALÕES	40	VR LUB	R\$470,25	R\$18.810,00
74	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90. GALÃO DE 20 LITROS	GALÕES	12	VR LUB	R\$388,08	R\$4.656,96
75	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140. GALÃO DE 20 LITROS	GALÕES	5	VR LUB	R\$376,00	R\$1.880,00
76	OLEO HIDRAULICO 68 AGRICOLA INDUSTRIAL GALÃO DE 20 LITROS	GALÕES	36	VR LUB	R\$287,10	R\$10.335,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 GALÃO DE 20 LTS	GALÕES	100	VR LUB	R\$396,00	R\$39.600,00
79	FLUIDO P/ FREIO DOT4 GALÃO DE 500 ML	GALÕES	200	RADNAQ	R\$16,43	R\$3.286,00
81	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTORES DE 4 TEMPOS GALÃO DE 1 LITRO	GALÕES	30	VR LUB	R\$17,41	R\$522,30
82	GRAXA PARA CHASSIS N. 02 GALÃO DE 20 KG	GALÕES	100	VR LUB	R\$319,67	R\$31.967,00
83	GRAXA PARA ROLAMENTO GALÃO DE 20 KG	GALÕES	60	SIVA SIRO	R\$455,40	R\$27.324,00
90	FILTRO COMBUSTÍVEL WK950/22 - TB280 - APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS VW, FORD; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FUNÇÃO: FILTRAGEM DE PARTÍCULAS SÓLIDAS E IMPUREZAS PRESENTES NO DIESEL.	UNIDADES	10	FCD-2052F / WEGA	R\$62,00	R\$620,00
91	FILTRO LUBRIFICANTE WK950/21 - APLICAÇÃO: CAMINHÕES MERCEDES-BENZ, SCANIA, VW, ENTER OUTROS, TIPO DE ÓLEO: LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL; FUNÇÃO: FILTRAGEM DE PARTÍCULAS E BORRAS DO ÓLEO LUBRIFICANTE.	UNIDADES	10	FCD-2093 / WEGA	R\$56,00	R\$560,00
94	FILTRO HIDRAULICO W950/18 - APLICAÇÃO: SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES, ESCAVADEIRAS E CAMINHÕES; FLUÍDO: ÓLEO HIDRÁULICO; FUNÇÃO: RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS E CONTAMINANTES DO FLUÍDO HIDRÁULICO.	UNIDADES	10	WO-680 / WEGA	R\$49,00	R\$490,00
96	FILTRO COMBUSTIVEL W950/25 - APLICAÇÃO: CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (MERCEDES-BENZ, VOLKSWAGEN, FORD CARGO); TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FUNÇÃO: RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS E IMPUREZAS DO COMBUSTÍVEL.	UNIDADES	10	WO-612 / WEGA	R\$55,00	R\$550,00
98	FILTRO LUBRIFICANTE W950.26 - APLICAÇÃO: APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS (SCANIA, MERCEDES, VOLVO); FLUIDO: ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR DIESEL; FUNÇÃO: RETÉM BORRAS E IMPUREZAS DO ÓLEO LUBRIFICANTE.	UNIDADES	10	WO-612 / WEGA	R\$55,00	R\$550,00
99	FILTRO HIDRAULICO MRX345 BAR4700372229 - APLICAÇÃO: MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO (TRATORES E ESCAVADEIRAS); FLUIDO: ÓLEO HIDRÁULICO; FUNÇÃO: FILTRAGEM DE PARTÍCULAS SÓLIDAS DO FLUIDO HIDRÁULICO.	UNIDADES	10	WOH-500 / WEGA	R\$297,00	R\$2.970,00
101	FILTRO COMBUSTÍVEL WK1030 - APLICAÇÃO: MOTORES A DIESEL (VOLKSWAGEN, FORD E AGRALE); TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FUNÇÃO: PROTEGE O SISTEMA DE INJEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS.	UNIDADES	10	FCD-3011 / WEGA	R\$74,00	R\$740,00
102	FILTRO LUBRIFICANTE WO610 - APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS; FLUIDO: ÓLEO LUBRIFICANTE	UNIDADES	10	WO-610 / WEGA	R\$49,00	R\$490,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DE MOTOR GASOLINA/DIESEL; FUNÇÃO: RETÉM IMPUREZAS E BORRAS DO ÓLEO LUBRIFICANTE.					
103	FILTRO COMBUSTÍVEL WK940/24 - APLICAÇÃO: CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS (MERCEDES-BENZ, SCANIA, CASE, ATLAS-COPCO); TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FUNÇÃO: RETÉM PARTÍCULAS E SEPARA ÁGUA DO COMBUSTÍVEL.	UNIDADES	10	FCD-2213 / WEGA	R\$57,00	R\$570,00
104	FILTRO LUBRIFICANTE LB145 - APLICAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS; FLUIDO: ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR DIESEL; FUNÇÃO: PURIFICAÇÃO CONTÍNUA DO ÓLEO LUBRIFICANTE.	UNIDADES	20	WO-150 / WEGA	R\$12,75	R\$255,00
106	FILTRO HIDRAULICO P164381 - APLICAÇÃO: TRATORES, COLHEITIRAS E MÁQUINAS PESADAS; FLUIDO: ÓLEO HIDRÁULICO; FUNÇÃO: REMOVE PARTÍCULAS E PROLONGA A VIDA ÚTIL DO SISTEMA HIDRÁULICO.	UNIDADES	10	WOH-204 / WEGA	R\$173,25	R\$1.732,50
107	FILTRO COMBUSTÍVEL WK950/30 - APLICAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FUNÇÃO: RETÉM IMPUREZAS SÓLIDAS DO COMBUSTÍVEL.	UNIDADES	10	FCD-2099 / WEGA	R\$69,00	R\$690,00
109	FILTRO HIDRAULICO HF6317 - APLICAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS (CATERPILLAR E VOLVO); FLUIDO: ÓLEO HIDRÁULICO; FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS CONTAMINANTES NO SISTEMA HIDRÁULICO.	UNIDADES	10	WOH-708 / WEGA	R\$169,29	R\$1.692,90
110	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE RACOR 10002/1 - APLICAÇÃO: VEÍCULOS DIESEL (LINHAS PESADA E LEVE); TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FUNÇÃO: SEPARAR ÁGUA E PARTÍCULAS DO COMBUSTÍVEL.	UNIDADES	10	FCD-30123 / WEGA	R\$99,00	R\$990,00
111	FILTRO COMBUSTIVEL PU1053 - APLICAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS; TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL; FUNÇÃO: FILTRA PARTICULAS SÓLIDAS DO DIESEL.	UNIDADES	10	FCD-0952 / WEGA	R\$59,25	R\$592,50
112	FILTRO AR C 27830/1 - APLICAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS; TIPO DE MOTOR: DIESEL; FUNÇÃO: RETÉM PARTÍCULAS DE POEIRA DO AR ADMITIDO.	UNIDADES	10	WAP-103 / WEGA	R\$96,00	R\$960,00
113	FILTRO AR CF 1552 - APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVE E PESADOS; TIPO DE MOTOR: GASOLINA/FLEX E DIESEL; FUNÇÃO: PURIFICAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO.	UNIDADES	10	WAP-103/S / WEGA	R\$88,00	R\$880,00
116	FILTRO LUBRIFICANTE TB280I - APLICAÇÃO: CAMINHÕES E ÔNIBUS DIESEL; FLUIDO: ÓLEO LUBRIFICANTE; FUNÇÃO: PURIFICAÇÃO CONTÍNUA DO ÓLEO.	UNIDADES	10	WO-680 / WEGA	R\$45,00	R\$450,00
117	FILTRO COMBUSTÍVEL WK723 - APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES E PESADOS (VW, CASE, CATERPILLAR, ATLAS-COPO, GM ENTRE OUTRAS); TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; RETÉM PARTICULAS DE COMBUSTÍVEL.	UNIDADES	10	FCD-2045B / WEGA	R\$34,00	R\$340,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

118	FILTRO COMBUSTÍVEL WK940/7 - APLICAÇÃO: CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FUNÇÃO: PROTEÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO.	UNIDADES	10	FCD-2041 / WEGA	R\$55,00	R\$550,00
119	FILTRO AR C 20500 - APLICAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS (ATLAS COPCO, CASE, CATERPILLAR ENTRE OUTROS). TIPO DE MOTOR: DIESEL; FUNÇÃO: FILTRAGEM DO AR ADMITIDO.	UNIDADES	10	WAP-606 / WEGA	R\$69,27	R\$692,70
120	FILTRO AR CF 500/1 - APLICAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS (AGRALE, CASE E MASSEY-FERGUSON); TIPO DE MOTOR: DIESEL; FUNÇÃO: PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA POEIRA.	UNIDADES	10	WAP-606/S / WEGA	R\$47,00	R\$470,00
123	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 - APLICAÇÃO: CAMINHÕES DIESEL; FLUIDO: ÓLEO LUBRIFICANTE; FUNÇÃO: REMOVE BORRAS DO ÓLEO LUBRIFICANTE.	UNIDADES	10	WO-120 / WEGA	R\$25,00	R\$250,00
124	FILTRO RACOR WK 940/24 APLICAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS (AGRALE, CASE, JOHN DEERE ENTRE OUTROS); TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FUNÇÃO: RETÉM IMPUREZAS E SEPARA ÁGUA DO DIESEL.	UNIDADES	10	FCD-2213 / WEGA	R\$63,00	R\$630,00
125	FILTRO AR 1394834 PRIMARIO - APLICAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES E TRATORES); TIPO DE MOTOR: DIESEL; FUNÇÃO: FILTRAGEM PRIMÁRIA DO AR.	UNIDADES	10	WAP-753 / WEGA	R\$84,00	R\$840,00
127	FILTRO HIDRAULICO P.164381 - APLICAÇÃO: MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS (CASE, CATERPILLAR ENTRE OUTRAS); FLUIDO: ÓLEO HIDRÁULICO; FUNÇÃO: PROTEGE O SISTEMA HIDRÁULICO CONTRA DESGASTE.	UNIDADES	10	WOH-204 / WEGA	R\$128,70	R\$1.287,00
128	FILTRO COMBUSTIVEL PU 1059 X - APLICAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FUNÇÃO: PROTEGE A BOMBA INJETORA E BICOS.	UNIDADES	10	FCD-0952 / WEGA	R\$59,25	R\$592,50
129	FILTRO DE AR C27 830/1 - APLICAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS; TIPO DE MOTOR: DIESEL; FUNÇÃO: RETÉM POEIRA DO AR DE ADMISSÃO.	UNIDADES	10	WAP-103 / WEGA	R\$99,00	R\$990,00
130	FILTRO DE AR CF 1552 - APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS (FORD, MERCEDES-BENZ, VOLKSWAGEN); TIPO DO MOTOR: GASOLINA, FLEX E DIESEL; FUNÇÃO: PURIFICAÇÃO DO AR.	UNIDADES	10	WAP-103/S / WEGA	R\$44,00	R\$440,00
138	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORES A GASOLINA, 1L, COM GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, APROPRIADO PARA MÁXIMA PERFORMANCE E PROTEÇÃO DO MOTOR	FRASCOS	90	VR LUB	R\$21,00	R\$1.890,00
139	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORES A DIESEL, 1L, COM GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS,	FRASCOS	60	VR LUB	R\$28,22	R\$1.693,20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	INDICADO PARA ALTA PERFORMANCE E PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE E DEPÓSITOS NO MOTOR					
141	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FORD WOE-131. MOTORES A DIESEL.	UNIDADES	5	WOE-131 / WEGA	R\$24,00	R\$120,00
142	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL145 MOTORES A DIESEL.	UNIDADES	10	WO-150 / WEGA	R\$15,00	R\$150,00
143	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE-912	UNIDADES	6	WOE-912 / WEGA	R\$22,00	R\$132,00
144	FILTRO DE AR FORD ARS-7994	UNIDADES	4	WR-191 / WEGA	R\$71,00	R\$284,00
145	FILTRO DE AR. ARL-4141 - L200 Triton Diesel	UNIDADES	8	JFA-0500 / WEGA	R\$44,00	R\$352,00
146	FILTRO DE AR FAP-9121 - Fiat Doblo Gasolina	UNIDADES	3	FAP-9121 / WEGA	R\$33,00	R\$99,00
149	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI1660 - Fiat Doblo Gasolina	UNIDADES	3	FCI-1660 / WEGA	R\$17,00	R\$51,00
150	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30-DIESEL	UNIDADES	50	VR LUB	R\$28,22	R\$1.411,00
151	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30	UNIDADES	30	VR LUB	R\$23,00	R\$690,00
153	FLUIDO DE FREIO DOT 4	UNIDADES	4	RADNAQ	R\$12,86	R\$51,44
154	FILTRO DE AR MOTO BROS 160 ARM 446/1	UNIDADES	20	FAP-1002 / WEGA	R\$13,00	R\$260,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada por seu Secretário, o Sr. Sabmael da Silva Carvalho.

3.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 3.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, representada por sua Secretária, a Sra. Ivana Ramos do Nascimento;
- 3.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento social, representada por seu Secretário, o Sr. Felipe Augusto Carnevalle dos Passos;
- 3.1.3. Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro;
- 3.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

10.1 O REAJUSTE será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias.

10.1.1 O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada da data do orçamento estimado da contratação.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

12.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204
12204

Assinado de forma digital
por SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SABMAEL DA SILVA CARVALHO

PEDRO LORENCO
JORGE:38905432867
67

Assinado de forma digital por
PEDRO LORENCO
JORGE:38905432867
Dados: 2025.11.19 13:17:10
-03'00'

LUBE PACK COMERCIAL LTDA
PEDRO LORENCO JORGE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 371/2025

Processo Administrativo n.º. 8746/2025

Pregão Eletrônico n.º 99036/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, inscrita sob o CNPJ n.º 05.058.458/0001-15, com sede na Av. Cronge da Silveira, 438 – Bairro Comercial - CEP 67.400-112 - Barcarena/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Sabmael da Silva Carvalho**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal n.º 0002/2025 - GPMB, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais n.º. 804/2023 e n.º 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 99036/2025, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PRESTIGE SERVICO E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 23.503.920/0001-28, com sede na Praia do Caripi n.º 27 QD-02 LT-210 – Barcarena-Pará, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **RENATA NAZARE TORRES MAGNO**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, filtros, baterias e óleos lubrificantes**, visando atender as Secretarias Municipais de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTIGE SERVICO E COMERCIO LTDA - 23.503.920/0001-28						
COTA EXCLUSIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, DIMENSÕES 175/65 R14, SEM CÂMARA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	17	ANTARES TIRES	R\$280,00	R\$4.760,00
37	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, CAMINHÃO 3/4, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, DIMENSÕES 215/75 R17,5 SEM	UNIDADES	37	CHENGSHAN	R\$762,00	R\$28.194,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CÂMARA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.					
40	PNEU PARA ONIBUS 275/80 R22.5	UNIDADES	36	QFL520 / QIMA	R\$1.699,00	R\$61.164,00
155	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: MOTO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, DIMENSÕES: 110/90 R19	UNIDADES	2	K785 MILVILLE II / KENDA	R\$410,20	R\$820,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada por seu Secretário, o Sr. Sabmael da Silva Carvalho.

3.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 3.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, representada por sua Secretária, a Sra. Ivana Ramos do Nascimento;
- 3.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento social, representada por seu Secretário, o Sr. Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos;
- 3.1.3. Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro;
- 3.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

10.1 O REAJUSTE será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias.

10.1.1 O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada da data do orçamento estimado da contratação.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

12.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412
204

Assinado de forma digital
por SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SABMAEL DA SILVA CARVALHO

PRESTIGE SERVICO E
COMERCIO
LTDA:23503920000128

Assinado de forma digital por
PRESTIGE SERVICO E COMERCIO
LTDA:23503920000128
Dados: 2025.11.14 19:15:24 -03'00'

PRESTIGE SERVICO E COMERCIO LTDA
RENATA NAZARE TORRES MAGNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 372/2025

Processo Administrativo n.º. 8746/2025

Pregão Eletrônico n.º 99036/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, inscrita sob o CNPJ n.º 05.058.458/0001-15, com sede na Av. Cronge da Silveira, 438 – Bairro Comercial - CEP 67.400-112 - Barcarena/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Sabmael da Silva Carvalho**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal n.º 0002/2025 - GPMB, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais n.º. 804/2023 e n.º 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 99036/2025, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 44.116.889/0001-42, com sede na Av Vereador Abrahao Joao Francisco, N.º 2957 - Box 13 Ressacada, Itajaí – SC, Cep: 88.307-303, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **ADELAIDE ANTUNES**

, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, filtros, baterias e óleos lubrificantes**, visando atender as Secretarias Municipais de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 44.116.889/0001-42						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA AMPLIADA						
2	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 17,5X25 L2 (16 LONAS). DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	12	REDLION MODELO/VERSÃO: 16PR G2 TL	R\$4.062,96	R\$48.755,52
4	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 275/80 22,5 SEM CAMARA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	38	DPLUS MODELO/VERSÃO: (LISO) 16PR	R\$1.960,87	R\$74.513,06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				146/143L LS623 TL		
5	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 295/80 22,5 SEM CAMARA.	UNIDADES	38	GOLDEN CROWN MODELO/VERSÃO: (LISO) 18PR 152/149M AT167	R\$2.011,10	R\$76.421,80
COTA RESERVADA						
7	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 17,5X25 L2 (16 LONAS). DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	4	REDLION MODELO/VERSÃO: 16PR G2 TL	R\$4.062,96	R\$16.251,84
9	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 275/80 22,5 SEM CAMARA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	12	DPLUS MODELO/VERSÃO: (LISO) 16PR 146/143L LS623 TL	R\$1.960,87	R\$23.530,44
10	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 295/80 22,5 SEM CAMARA.	UNIDADES	12	GOLDEN CROWN MODELO/VERSÃO: (LISO) 18PR 152/149M AT167	R\$2.011,10	R\$24.133,20
COTA EXCLUSIVA						
27	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES: 195/75 R16 - ÍNDICE MÍNIMO DE PESO E VELOCIDADE 105 R - TIPO RADIAL - USO SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADES	16	ALFAMOTORS MODELO/VERSÃO: 8PR LT 107/105R DK768	R\$509,47	R\$8.151,52
28	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES: 205/75 R16 - ÍNDICE MÍNIMO DE PESO E VELOCIDADE 108 R - TIPO RADIAL - USO SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADES	116	: SUNWIDE MODELO/VERSÃO: 110/108R VANMATE	R\$520,45	R\$60.372,20
29	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES: 225/75 R16 - ÍNDICE MÍNIMO DE PESO E VELOCIDADE 110 R - TIPO RADIAL - USO SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADES	60	ROADWING MODELO/VERSÃO: 12PR 121/120R OVER CARGO B3	R\$644,36	R\$38.661,60
32	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, DIMENSÕES 265/65 R17, SEM CÂMARA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	24	ROADKING MODELO/VERSÃO: H/T 112H ARGOS	R\$746,46	R\$17.915,04
33	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, DIMENSÕES 265/70 R16 SEM CÂMARA.	UNIDADES	19	ECOVISION MODELO/VERSÃO: H/T 112H VI-286	R\$758,04	R\$14.402,76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.					
38	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, DIMENSÕES 245/70 R16, SEM CÂMARA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	23	SUNSET MODELO/VERSÃO: 111H VENTURA G1 EXTRA LOAD H/T	R\$701,38	R\$16.131,74
39	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 1400-24 G2/L2 16 LONAS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	16	FORERUNNER MODELO/VERSÃO: 16PR G2/L2 TL QH808	R\$2.821,59	R\$45.145,44
65	PNEU VEICULO AGRICOLA, DIMENSÕES: 7.50-16 - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT E POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.COM 14 LONAS	UNIDADES	12	WESTLAKE MODELO/VERSÃO: (LISO) 14PR 122/118K CR852	R\$775,17	R\$9.302,04
72	PNEU VEICULO AGRICOLA, DIMENSÕES: 12.4-24 - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT E POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.COM 12 LONAS	UNIDADES	8	SUPERGUIDER MODELO/VERSÃO: 12PR R-1 TT QH611	R\$2.231,68	R\$17.853,44
85	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 23.1/26 TBD123. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	4	SUPERGUIDER MODELO/VERSÃO: 16PR QH611 TT	R\$6.336,00	R\$25.344,00
86	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 18.4/26 BHB311. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	4	FORERUNNER MODELO/VERSÃO: 12PR R-1 TT QH611	R\$4.162,71	R\$16.650,84
87	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 12/16,5 SEM CAMARA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	6	SUPERGUIDER MODELO/VERSÃO: 12PR TL SKS-1N	R\$1.068,76	R\$6.412,56
88	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 12,5 /80 SEM CAMARA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	6	FORERUNNER MODELO/VERSÃO: 12PR R-4 TL QH603	R\$1.697,48	R\$10.184,88

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada por seu Secretário, o Sr. Sabmael da Silva Carvalho.

3.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 3.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, representada por sua Secretária, a Sra. Ivana Ramos do Nascimento;
- 3.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento social, representada por seu Secretário, o Sr. Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos;
- 3.1.3. Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

10.1 O REAJUSTE será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias.

- 10.1.1 O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada da data do orçamento estimado da contratação.

11 DAS PENALIDADES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

12.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:490894
12204

Assinado de forma
digital por SABMAEL DA
SILVA
CARVALHO:4908941220
4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SABMAEL DA SILVA CARVALHO

RINAGRO
IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO
LTDA:44116889
000142

Assinado de forma
digital por RINAGRO
IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO
LTDA:44116889000142
Data: 2025.11.14
16:57:36 -03'00'

RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ADELAIDE ANTUNES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 373/2025****Processo Administrativo n.º. 8746/2025****Pregão Eletrônico n.º 99036/2025****Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro****UASG: 980425**

Local de entrega: Conforme item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O **Município de Barcarena**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, inscrita sob o CNPJ n.º 05.058.458/0001-15, com sede na Av. Cronge da Silveira, 438 – Bairro Comercial - CEP 67.400-112 - Barcarena/PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Sabmael da Silva Carvalho**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal n.º 0002/2025 - GPMB, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais n.º. 804/2023 e n.º 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 99036/2025**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 57.109.103/0001-01, com sede na R R Deodoro Da Fonseca, 619, São Judas Tadeu, Acará/PA. Cep: 68.690-000, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **WENDEL DA SILVA FIGUEIREDO**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, filtros, baterias e óleos lubrificantes**, visando atender as Secretarias Municipais de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 57.109.103/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA						
30	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: MOTO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, DIMENSÕES: 110/90 R17, TIPO DE USO: EM RODA TRAZEIRA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	17	MAGGION VIPER	R\$361,33	R\$6.142,61
31	PNEU PRA VEÍCULO, TIPO MOTO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO,	UNIDADES	16	MAGGION VIPER	R\$350,84	R\$5.613,44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DIMENSÕES 90/90 R19, TIPO DE USO EM RODA DIANTEIRA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.					
66	PNEU VEICULO AGRICOLA, MODELO GRIPKING, PARA TERRENO OFF-ROAD, PESO 61.8, DIMENSÕES: 14.9-26, PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT E POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.COM 12 LONAS, E CÂMARA, DIAMETRO TOTAL EM MM 1229.36	UNIDADES	2	GRIPKING / SPEEDMAX	R\$3.181,66	R\$6.363,32
67	PNEU VEICULO AGRICOLA, MODELO GRIPKING, PARA TERRENO OFF-ROAD, DIMENSÕES: 23.1-30, PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT E POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. R1 - COM 12 LONAS, E CÂMARA.	UNIDADES	2	Gripking HD / Speedways	R\$6.086,50	R\$12.173,00
70	PNEU VEICULO AGRICOLA, DIMENSÕES: 19.5L-24 - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT E POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.COM 10 LONAS	UNIDADES	2	SPEEDMAX POWERLUG R-4	R\$4.259,41	R\$8.518,82
71	PNEU VEICULO AGRICOLA, DIMENSÕES: 18.4-30 - PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT E POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.COM 14 LONAS	UNIDADES	8	CEAT FARMAX	R\$4.666,46	R\$37.331,68
80	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO STHIL, GALÃO 500 ML	GALÕES	400	Stihl 8017h / Castrol	R\$41,33	R\$16.532,00
89	PNEU PARA MAQUINÁRIO PESADO 19,5/24 SEM CAMARA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADES	4	SPEEDMAX POWERLUG R-4	R\$4.259,41	R\$17.037,64

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada por seu Secretário, o Sr. Sabmael da Silva Carvalho.

3.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 3.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, representada por sua Secretária, a Sra. Ivana Ramos do Nascimento;
- 3.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento social, representada por seu Secretário, o Sr. Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos;
- 3.1.3. Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item

Erro! Fonte de referência não encontrada..

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

10.1 O REAJUSTE será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias.

10.1.1 O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada da data do orçamento estimado da contratação.

11 DAS PENALIDADES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

12.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412
204

Assinado de forma digital por
SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204
Dados: 2025.11.24 15:12:41 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SABMAEL DA SILVA CARVALHO

WS FIGUEIREDO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:57109103000101

Assinado de forma digital
por WS FIGUEIREDO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:57109103000101

WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA
WENDEL DA SILVA FIGUEIREDO

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20260320001

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

RESPONSÁVEL :

NOME: JÁSSIO APARECIDO BORGES

PROponente :

NOME: ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA

ENDEREÇO : Q FOLHA 34 QUADRA 09 LOTE 06, S/Nº

BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 63.878.896/0007-11

O município de São Domingos do Araguaia, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de São Domingos do Araguaia.

São Domingos do Araguaia, 20 de Março de 2026

JÁSSIO APARECIDO BORGES
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68780	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 70 AH	START	108,000	UNIDADE	560,000	60480,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.						
68781	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 60 AH	START	110,000	UNIDADE	290,000	31900,00

Planilha1

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER AS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.

68778	ÓLEO 4T 20W-50 - 01 LITRO	BARDAHL	270.000 UNIDADE	35.000	9450,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : COMBINAÇÃO DE ÓLEOS MINERAIS ALTAMENTE REFINADOS E DE QUANTIDADES E UM AVANÇADO SISTEMA DE ADITIVOS PARA PROPORCIONAR ÓTIMA LIMPEZA E MOTOR, PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. SUA FÓRMULA BALANCEADA PERMITE TAMBÉM A PROTEÇÃO DAS ENGRENAGENS DE TRANSMISSÃO E DA EMBREAGEM.					
68787	FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML	JURID	220.000 UNIDADE	28.000	6160,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : O PRODUTO É FORMULADO ESPECIALMENTE PARA O SISTEMA HIDRÁULICO DE FRANGEM VEICULAR AUTOMOTIVO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA NAS FREIAGENS O PRODUTO SEGUE ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR E SAE.					
68807	ÓLEO 80 API GL-5 - 01 LITRO	INGRAX	270.000 UNIDADE	40.000	10800,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 80 (01 LITRO), LUBRIFICANTE MINERAL DE PRESSÃO EXTREMA (EP), PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, CONVENCIONAL, DIFERENCIAL E CAIXA DE MARCHAS.					
68808	ÓLEO 2T 500 L	INGRAX	290.000 UNIDADE	15.000	4350,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO DOIS TEMPOS, É FUNDAMENTAL PARA QUE O MOTOR NÃO SOFRA SÉRIOS DANOS. UM DOS SEUS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS É A CAPACIDADE DE PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO MOTOR E MANTÊ-LO LIMPO POR MAIS TEMPO. API TC, JASO FB (BD) ISSO L-EGD, QUE POSSUEM PACOTES DE ADITIVOS PARA GARANTIR UM NÍVEL DE PERFORMANCE AO MOTOR ANTI-DESGASTE E LIMPEZA.					
68835	ADITIVO PARA RADIADOR - 01 LITRO	HITECH	225.000 UNIDADE	12.000	2700,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS, CONTENDO ADITIVOS ESPECIAIS PARA A CONSERVAÇÃO.					
68833	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES FLEX (APS S LITRO J-4 SAE) 5W-30 BEM	BARDAHL	270.000 UNIDADE	35.000	9450,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OS ÓLEOS LUBRIFICANTES MINERAIS PARA MOTORES FLEX NÃO FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS MOTORES FLEX GARANTINDO EFICIÊNCIA E PROTEÇÃO. ELES SÃO ESSENCIAIS PARA A LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS PEÇAS INTERNAS DO MOTOR, MINIMIZANDO ATRITO E PREVENINDO O SUPERAQUECIMENTO.					
68801	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX (API LITRO SL-4 SAE) 5W/30 EMB 01	BARDAHL	260.000 UNIDADE	40.000	10400,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUZIDO A PARTIR DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS.					
68779	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMBALAGEM DE 01 LITRO	FORT OIL	382.000 UNIDADE	25.000	9550,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OS ÓLEOS LUBRIFICANTES ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA SÃO FORMULADOS COM ADITIVOS DE ALTA PERFORMANCE E CORANTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					

Planilha1

68777	ESTOPA - 01 KG	SIGEL	270.000 UNIDADE	6.000	1620,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO QUE TENHA UMA FORMAÇÃO ESPECIAL A BASE DE FIOS DE ALGODÃO PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS COMO ÓLEOS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÃOS.					
68776	ÓLEO DESENGRIPANTE - 500 ML		225.000 UNIDADE	15.000	3375,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO QUE TENHA UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL A BASE DE ÓLEO MINERAL/VEGETAL QUE LHE ATRIBUI PROPRIEDADES ÚNICAS, COM DESENGRIPANTE PARA PEÇAS METÁLICAS COM AÇÃO ANTICORROSIVAS, CONTA TAMBÉM COM O ALTO PODER DE ADERÊNCIA CRIANDO UMA BARREIRA DURADOURA E EFICIENTE CONTRA UMIDADE, COBRINDO UMA GRANDE VARIEDADE DE APLICAÇÕES NA LINHA AUTOMOTIVA, INDUSTRIAL E ATÉ MESMO RESIDENCIAL. SOLTA COM FACILIDADE POLCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS.					
68782	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES	START	100.000 UNIDADE	730.000	73000,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SÃO PROJETADAS PARA FORNECER CORRENTE ELÉTRICA DE 100 AMPERES POR HORA, IDEAL PARA VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA DEMANDA ENERGÉTICA.					
68783	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES	BOSCH	90.000 UNIDADE	950.000	85500,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SÃO PROJETADAS PARA ATENDER A VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA POTÊNCIA ELÉTRICA.					
68784	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	START	90.000 UNIDADE	900.000	81000,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO VEÍCULO, FORNECENDO ENERGIA PARA A PARTIDA DO MOTOR E PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.					
68786	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES	ENERGEX	90.000 UNIDADE	1150.000	103500,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : COM LIGA DE PRATA E CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADOS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA.					
68773	ARLA 32 - TAMBOR DE 20 LITROS	OX 32	105.000 TAMBOR	130.000	13650,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁGUA E URÉIA EM GRAU INDUSTRIAL, COM PRESENÇA DE TRAÇOS DE BURETO E PRESENÇA LIMITADA DE ALDEÍDOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DEFINIDAS NA IR Nº 23, DE 11 DE JULHO DE 2009, DO IBAMA.					
68774	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS	TEXACO	115.000 TAMBOR	510.000	58650,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTOS, OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES DE NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES, VISCOSIDADE SAE 15W-40, CLASSIFICAÇÃO API CH-4.					
68799	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX (API SJ-4 SAE) LITRO M 20W150 EMBALAGEM DE 01	FORT OIL	225.000 UNIDADE	25.000	5625,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUTOS A PARTIR DA COMBINAÇÃO DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS.					

Planilha1

68802	ÓLEO 40 - TAMBOR DE 20 LITROS	TEXACO	110.000 TAMBOR	590.000	64900,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO MINERAL 40 (02 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL, PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTOS OU TURBOALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES QUE OPEREM COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES.					
68803	ÓLEO 68 HLP - TAMBOR DE 20 LITROS	DULUB	145.000 TAMBOR	310.000	44950,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 68 (20 LITROS), PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO CATEGÓRICA HLP GRAU ISO 68, INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE BAIXA PRESSÃO E TEMPERATURAS, (ABAIXO DE 1800RPM E PRESSÕES BAIXAS DE 1500 IBS) EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEICULARES ENTRE OUTROS.					
68804	ÓLEO 85W-140 API GL - TAMBOR DE 20 LITROS	LUBRAX	95.000 TAMBOR	680.000	64600,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : LUBRIFICANTE FORMULADO COM BÁSICOS PARA FINS DE EXTREMA PRESSÃO DESTINADOS A OFERECER SUPERIOR PROTEÇÃO AS ENGENHARIAS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA, SOBRE TUDO NAS ÁREAS ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS GRANDES CARGAS DE CHOQUE E PRESSÕES ELEVADAS, INDICADAS PELAS CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL, DIFERENCIAL, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SEMPRE QUE SOLICITADO LUBRIFICANTE COM CLASSIFICAÇÃO DE TODO SERVIÇO API GL-5.					
68805	ÓLEO 90 API - GL - 5 - TAMBOR DE 20 LITROS	LUBRAX	160.000 TAMBOR	610.000	97600,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 90 (20 LITROS), DE PRESSÃO EXTREMA (EP) PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, DIFERENTE, CONVENCIONAL, TOMADA DE FORÇA DE TRATORES, REDUTORES DE VELOCIDADE E SISTEMAS HIDRÁULICOS.					
68806	ÓLEO 10W-30 API - TAMBOR DE 20 LITROS	INGRAX	140.000 TAMBOR	530.000	74200,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, MULTIFUNCIONAL DE AUTO DESEMPENHO, DO TIPO ÓLEO UNIVERSAL PARA A TRANSMISSÃO DE TRATORES UTTO-UNIVERSAL, TRATOR TRANSMISSION OIL, CAPAZ DE PROMOVER ELEVADA PROTEÇÃO DE DESGASTE, ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E CISCALHAMENTO ASSIM COMO BAIXOS NÍVEIS DE RUÍDOS NA APLICAÇÃO EM FREIOS, INDICADO TAMBÉM PARA USO EM TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADOS, CONVERSORES DO TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO LÚMIDO, INTEGRADOS AOS SISTEMAS DE EIXOS QUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COM TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PESADOS (OFF-ROAD).					
68775	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS -	TEXACO	75.000 TAMBOR	510.000	38250,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA USO OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS.					
68785	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOL.TS, 40 AH	ENERGEX	60.000 UNIDADE	320.000	19200,00

Planilha1

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER AS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.

68788	GRAXA PARA CHASSI - UNIDADE DE 01 KG	INGRAX	70,000 UNIDADE	35,000	2450,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : GRAXA AZUL, PRODUTO À BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS E AUTOMOTIVAS.					
68795	GRAXA PARA ROLAMENTOS GRAFITADA - TAMBOR DE 20 KG	INGRAX	70,000 TAMBOR	680,000	47600,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OBRIGADO POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO E ÓLEOS ESPESANTES, ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO E PARTÍCULAS FINAS E GRAFITE.					
68797	GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR DE 20 KG	INGRAX	45,000 TAMBOR	420,000	18900,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : GRAXA AZUL, PRODUTO À BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS.					
68834	ÓLEO 10W-30 API TAMBOR DE 20 LITROS	INGRAX	150,000 TAMBOR	530,000	79500,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : E UM ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO PROJETADO PARA MOTORES MODERNOS, OFERECENDO DESEMPENHO PARA DIVERSAS CONDIÇÕES.					
68836	FLUIDO PARA RADIADOR - 01 LITRO	HTECH	200,000 UNIDADE	12,000	2400,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : TRAIA - SE DE UM PRODUTO QUÍMICO À BASE DE POLIETILENOGLICOL, QUE É MISTURADO COM ÁGUA E UTILIZADO PARA PROTEGER AS PARTES INTERNAS E METÁLICAS DO MOTOR, ALÉM DE GARANTIR O RESFRIAMENTO DOS COMPONENTES DO PROPULSOR, O ADITIVO AUXILIA NO EQUILÍBRIO DA TEMPERATURA DO BLOC.					
79712	ÓLEOS LUBRIFICANTES	INGRAX	20,000 UNIDADE	40,000	800,00
Especificação : DESCRIÇÃO: Óleo lubrificante de base 100% sintética com viscosidade multiviscosa SAE 5W40, desenvolvido para motores de alto desempenho movidos a gasolina, etanol, flex ou GNV. O produto deve obrigatoriamente atender ou superar as classificações de desempenho API SP e ACEA A3/B4, garantindo elevada proteção contra a oxidação, controle de formação de borras e excelente fluidez na partida a frio para redução do desgaste prematuro. É indispensável que o lubrificante possua registro ativo na ANP e seja fornecido em embalagens lacradas de um litro que apresentem de forma legível o lote, a data de fabricação e o prazo de validade, assegurando a manutenção da película protetora mesmo em condições de alta temperatura e a total compatibilidade com sistemas de catalisadores.					
79713	BATERIAS PARA CAMINHONETE RANGER 70 AH	START	2,000 UNIDADE	560,000	1120,00
Especificação : DESCRIÇÃO: Bateria automotiva de 70 Ah (ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia livre de manutenção, especificamente dimensionada para aplicação em caminhonetes Ford Ranger e veículos pesados equivalentes.					
79714	BATERIAS PARA MOTOS AH	IMPORTADA	4,000 UNIDADE	170,000	680,00

Planilha1

Especificação : DESCRIÇÃO: Bateria automotiva selada de 5 Ah (Ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia VRLA (chumbo-ácido regulada por válvula) com eletrólito absorvido em manta de vidro (AGM), especificamente projetada para motocicletas de baixa e média cilindrada.

		Total :	1138310,00
Condições de pagamento :		30 DIAS	
Prazo de entrega :		IMEDIATO	
Validade da proposta :		10 dias.	
Valor por extenso :		HUM MILHAO CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTO.	

Data : 23/03/2026

ANHANGUERA
AUTOMOTIVA
LTDA:63878896000126

Assinado de forma digital por
ANHANGUERA AUTOMOTIVA
LTDA:63878896000126
Data: 2026.03.25 09:41:19 -03'00'

carimbo e assinatura



Prefeitura São Domingos do Araguaia <pmsdacompras@gmail.com>

COTAÇÃO

1 mensagem

Anhanguera Marabá Anhanguera Marabá <anhangueramaraba@hotmail.com>

Para: "pmsdacompras@gmail.com" <pmsdacompras@gmail.com>

25 de março de 2026 às 09:49

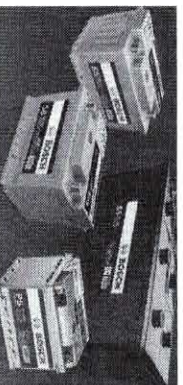
BOM DIA !

DENIS, SEGUE ANEXO RESPOSTA DE COTAÇÃO.

CONTANDO COM SUA PARCERIA AGRADEÇO.

ROBSON SANTANA

94-99172-1772

VENDEDOR: ROBSON**fone 94 9172-1772****VENDEDOR: Dyogenes amador****fone 94 98106-5441****VENDEDOR: PAULO****fone 94 99255-0821****DISTRIBUIDOR: BARDAHL e BATERIAS BOSCH**

2 anexos

 **COTAÇÃO PREFEITURA SAO DOMINGOS 24-03-2026 (1).pdf**
639K

 **pa82a_Sao_Domingos_do_Araguaia_20260320001_066733_ANHANGUERA_AUTOMOTIVA_LTDA.xls**
45K

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA
Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20260320001

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

RESPONSÁVEL :

NOME: JÁSSIO APARECIDO BORGES

PROPONENTE :

NOME: VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA
ENDEREÇO : ROD PA 160, S/Nº QUADRA126 LOTE 004 SALA A
BAIRRO : CIDADE JARDIM CIDADE : Parauapebas - PA
CNPJ : 41.877.834/0001-67

O município de São Domingos do Araguaia, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de São Domingos do Araguaia.

São Domingos do Araguaia, 20 de Março de 2026

JÁSSIO APARECIDO BORGES
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
68780	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 70 AH	START	108.000	UNIDADE	615,000	66420,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O						
ITEM DEVE OBEDECER AS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.						
68781	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 60 AH	START	110.000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha 1

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER AS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.

68778	ÓLEO 4T 20W-50 - 01 LITRO	BARDAHL	270.000 UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------	---------	-----------------	-------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : COMBINAÇÃO DE ÓLEOS MINERAIS ALTAMENTE REFINADOS E DE QUANTIDADES E UM AVANÇADO SISTEMA DE ADITIVOS PARA PROPORCIONAR ÓTIMA LIMPEZA E MOTOR, PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. SUA FÓRMULA BALANCEADA PERMITE TAMBÉM A PROTEÇÃO DAS ENGENHAGENS DE TRANSMISSÃO E DA EMBREAGEM.

68787	FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML	JURID	220.000 UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	-------	-----------------	-------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : O PRODUTO É FORMULADO ESPECIALMENTE PARA O SISTEMA HIDRÁULICO DE FRANGEM VEICULAR AUTOMOTIVO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA NAS FREIAGENS O PRODUTO SEGUE ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR E SAE.

68807	ÓLEO 80 API GL-5 - 01 LITRO	INGRAX	270.000 UNIDADE	45,000	12.150,00
-------	-----------------------------	--------	-----------------	--------	-----------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 80 (01 LITRO), LUBRIFICANTE MINERAL DE PRESSÃO EXTREMA (EP), PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, CONVENCIONAL, DIFERENCIAL E CAIXA DE MARCHAS.

68808	ÓLEO 2T 500 L	INGRAX	290.000 UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------	--------	-----------------	-------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO DOIS TEMPOS, É FUNDAMENTAL PARA QUE O MOTOR NÃO SOFRA SÉRIOS DANOS. UM DOS SEUS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS É A CAPACIDADE DE PROLONGAR A VIDA ÚTL DO MOTOR E MANTÊ-LO LIMPO POR MAIS TEMPO. API TC, JASO FB (BD) ISSO L-EGD, QUE POSSUEM PACOTES DE ADITIVOS PARA GARANTIR UM NÍVEL DE PERFORMANCE AO MOTOR ANTI-DESGASTE E LIMPEZA

68835	ADITIVO PARA RADIADOR - 01 LITRO	HITECH	225.000 UNIDADE	15,000	3375,00
-------	----------------------------------	--------	-----------------	--------	---------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS, CONTENDO ADITIVOS ESPECIAIS PARA A CONSERVAÇÃO.

68833	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES FLEX (APS S LITRO J-4 SAE) 5W-30 BEM	BARDAHL	270.000 UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	---------	-----------------	-------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OS ÓLEOS LUBRIFICANTES MINERAIS PARA MOTORES FLEX NÃO FORMULADOS PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS MOTORES FLEX GARANTINDO EFICIÊNCIA E PROTEÇÃO. ELES SÃO ESSENCIAIS PARA A LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS PEÇAS INTERNAS DO MOTOR, MINIMIZANDO ATRITO E PREVENINDO O SUPERAQUECIMENTO.

68801	01	BARDAHL	260.000 UNIDADE	0,000	0,00
-------	----	---------	-----------------	-------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUZIDO A PARTIR DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS.

68779	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMBALAGEM DE 01 LITRO	FORT OIL	382.000 UNIDADE	28,000	10696,00
-------	---	----------	-----------------	--------	----------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OS ÓLEOS LUBRIFICANTES ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA SÃO FORMULADOS COM ADITIVOS DE ALTA PERFORMANCE E CORANTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

Planilha I

68777	ESTOPA - 01 KG								
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO QUE TENHA UMA FORMAÇÃO ESPECIAL A BASE DE FIOS DE ALGODÃO PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS COMO ÓLEOS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÃOS.									
68776	ÓLEO DESENGRIPANTE - 500 ML								
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO QUE TENHA UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL A BASE DE ÓLEO MINERAL/VEGETAL QUE LHE ATRIBUI PROPRIEDADES ÚNICAS, COM DESENGRIPANTE PARA PEÇAS METÁLICAS COM AÇÃO ANTICORROSIVAS, CONTA TAMBÉM COM O ALTO PODER DE ADERÊNCIA CRIANDO UMA BARREIRA DURADOURA E EFICIENTE CONTRA UMIDADE, COBRINDO UMA GRANDE VARIEDADE DE APLICAÇÕES NA LINHA AUTOMOTIVA, INDUSTRIAL E ATÉ MESMO RESIDENCIAL, SOLTA COM FACILIDADE POLCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS									
68782	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES	START	100,000 UNIDADE	780,000	78000,00				
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SÃO PROJETADAS PARA FORNECER CORRENTE ELÉTRICA DE 100 AMPERES POR HORA, IDEAL PARA VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA DEMANDA ENERGÉTICA.									
68783	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES	BOSCH	90,000 UNIDADE	0,000	0,00				
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SÃO PROJETADAS PARA ATENDER A VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA POTÊNCIA ELÉTRICA.									
68784	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	START	90,000 UNIDADE	0,000	0,00				
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO VEÍCULO, FORNECENDO ENERGIA PARA A PARTIDA DO MOTOR E PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.									
68788	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES	ENERGEX	90,000 UNIDADE	1250,000	112500,00				
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : COM LIGA DE PRATA E CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADOS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA.									
68773	ARLA 32 - TAMBOR DE 20 LITROS	OX 32	105,000 TAMBOR	0,000	0,00				
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁGUA E URÉIA EM GRAU INDUSTRIAL, COM PRESENÇA DE TRAÇOS DE BIURETO E PRESENÇA LIMITADA DE ALDEÍDOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DEFINIDAS NA IR Nº 23, DE 11 DE JULHO DE 2009, DO IBAMA.									
68774	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS	TEXACO	115,000 TAMBOR	0,000	0,00				
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTOS, OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES DE NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES, VISCOSIDADE SAE 15W-40, CLASSIFICAÇÃO API CH-4									
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX (API SJ-4 SAE) LITRO M 20W50 EMBALAGEM DE 01									
68799	DE 01	FORT OIL	225,000 UNIDADE	0,000	0,00				
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUTOS A PARTIR DA COMBINAÇÃO DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS.									

Planilha

68802 ÓLEO 40 - TAMBOR DE 20 LITROS

Especificação: ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO MINERAL 40 (02 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL, PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTOS OU TURBOALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES QUE OPEREM COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES.

68803 ÓLEO 68 HLP - TAMBOR DE 20 LITROS

Especificação: ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 68 (20 LITROS), PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO CATEGÓRICA HLP GRAU ISO 68, INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE BAIXA PRESSÃO E TEMPERATURAS, (ABAIXO DE 1800RPM E PRESSÕES BAIXAS DE 1500 IBS) EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEICULARES ENTRE OUTROS.

68804 ÓLEO 85W-140 API GL - TAMBOR DE 20 LITROS

Especificação: ESPECIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE FORMULADO COM BASES PARA FINS MEMBRANADOS DE EXTREMA PRESSÃO DESTINADOS A OFERECER SUPERIOR PROTEÇÃO AS ENGRANAGENS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA, SOBRE TUDO NAS ÁREAS ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS GRANDES CARGAS DE CHOQUE E PRESSÕES ELEVADAS, INDICADAS PELAS CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL, DIFERENCIAL, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SEMPRE QUE SOLICITADO LUBRIFICANTE COM CLASSIFICAÇÃO DE TODO SERVIÇO API GL-5.

68805 ÓLEO 90 API - GL - 5 - TAMBOR DE 20 LITROS

Especificação: ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 90 (20 LITROS), DE PRESSÃO EXTREMA (EP) PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, DIFERENTE, CONVENCIONAL, TOMADA DE FORÇA DE TRATORES, REDUTORES DE VELOCIDADE E SISTEMAS HIDRÁULICOS.

68806 ÓLEO 10W-30 API - TAMBOR DE 20 LITROS

Especificação: ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, MULTIFUNÇÃOAL DE AUTO DESEMPENHO DO TIPO ÓLEO UNIVERSAL PARA A TRANSMISSÃO DE TRATORES LITTO-UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL, CAPAZ DE PROMOVER ELEVADA PROTEÇÃO DE DESGASTE, ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E CISALHAMENTO ASSIM COMO BAIXOS NÍVEIS DE RUÍDOS NA APLICAÇÃO EM FREIOS, INDICADO TAMBÉM PARA USO EM TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADOS, CONVERSORES DO TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO UNIDO, INTEGRADOS AOS SISTEMAS DE EIXOS QUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COM TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PESADOS (OFF-ROAD).

68775 ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS -

Especificação: ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO PARA USO OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS.

68785 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 40 AH

TEXACO	110.000 TAMBOR	0,000	0,00
DULUB	145.000 TAMBOR	0,000	0,00
LUBRAX	95.000 TAMBOR	0,000	0,00
LUBRAX	160.000 TAMBOR	0,000	0,00
INGRAX	140.000 TAMBOR	0,000	0,00
TEXACO	75.000 TAMBOR	0,000	0,00
ENERGEX	60.000 UNIDADE	350,000	21000,00

Planilha

Especificação : ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER AS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6561 E NBR 7815.					
68788	GRAXA PARA CHASSI - UNIDADE DE 01 KG	INGRAX	70.000 UNIDADE	40.000	2800,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : GRAXA AZUL, PRODUTO À BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS E AUTOMOTIVAS.					
68795	GRAXA PARA ROLAMENTOS GRAFADA - TAMBOR DE 20 KG	INGRAX	70.000 TAMBOR	700.000	49000,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : OBRIGADO POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO E ÓLEOS ESPESSENTES, ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO E PARTÍCULAS FINAS E GRAFITE.					
68797	GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR DE 20 KG	INGRAX	45.000 TAMBOR	0.000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : GRAXA AZUL, PRODUTO À BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS.					
68834	ÓLEO 10W-30 API TAMBOR DE 20 LITROS	INGRAX	150.000 TAMBOR	0.000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : E UM ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PROJETADO PARA MOTORES MODERNOS, OFERECENDO DESEMPENHO PARA DIVERSAS CONDIÇÕES					
68836	FLUIDO PARA RADIADOR - 01 LITRO	HITECH	200.000 UNIDADE	15.000	3000,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO : IMAIA - SE DE UM PRODUTO QUÍMICO À BASE DE POLIETILENOGLICOL, QUE É MISTURADO COM ÁGUA E UTILIZADO PARA PROTEGER AS PARTES INTERNAS E METÁLICAS DO MOTOR, ALÉM DE GARANTIR O RESFRIAMENTO DOS COMPONENTES DO PROPULSOR, O ADITIVO AUXILIA NO EQUILÍBRIO DA TEMPERATURA DO BLOC.					
79712	ÓLEOS LUBRIFICANTES		20.000 UNIDADE	0.000	0,00
Especificação : DESCRIÇÃO: Óleo lubrificante de base 100% sintética com viscosidade multiviscosa SAE 5W40, desenvolvido para motores de alto desempenho movidos a gasolina, etanol, flex ou GNV. O produto deve obrigatoriamente atender ou superar as classificações de desempenho API SP e ACEA A3/B4, garantindo elevada proteção contra a oxidação, controle de formação de borras e excelente fluidez na partida a frio para redução do desgaste prematuro. É indispensável que o lubrificante possua registro ativo na ANP e seja fornecido em embalagens lacradas de um litro que apresentem de forma legível o lote, a data de fabricação e o prazo de validade, assegurando a manutenção da película protetora mesmo em condições de alta temperatura e a total compatibilidade com sistemas de catalisadores.					
79713	BATERIAS PARA CAMINHONETE RANGER 70 AH		2.000 UNIDADE	660.000	1320,00
Especificação : DESCRIÇÃO: Bateria automotiva de 70 Ah (Ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia livre de manutenção, especificamente dimensionada para aplicação em caminhonetes Ford Ranger e veículos pesados equivalentes.					
79714	BATERIAS PARA MOTOS AH	IMPORTADA	4.000 UNIDADE	190.000	760,00

Planilha1

Especificação : DESCRIÇÃO: Bateria automotiva selada de 5 Ah (Ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia VRLA (chumbo-ácido regulada por válvula) com eletrólito absorvido em manta de vidro (AGM), especificamente projetada para motocicletas de baixa e média cilindrada.

Condições de pagamento :		Total :
Prazo de entrega :		367231.00
Validade da proposta :	60 dias.	
Valor por extenso :	trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais	
Data : 15/04/2026		

carimbo e assinatura



Prefeitura São Domingos do Araguaia <pmsdacompras@gmail.com>

COTAÇÃO

1 mensagem

16 de abril de 2026 às 10:49

Anhanguera Marabá Anhanguera Marabá <anhangueramaraba@hotmail.com>
Para: Prefeitura São Domingos do Araguaia <pmsdacompras@gmail.com>

BOM DIA !

SEGUIE ANEXO COTAÇÃO.

VENDEDOR: Dyogenes amador
fone 94 98106-5441

VENDEDOR: PAULO
fone 94 99255-0821

VENDEDOR: ROBSON
fone 94 9172-1772



DISTRIBUIDOR: BARDAHL e BATERIAS BOSCH



 **COTAÇÃO SAO DOMINGOS VF 16-04-2026.pdf**
565K

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
Proponente				
068780	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 70 AH			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		108,0000	600,000	64.800,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		108,0000	560,000	60.480,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		108,0000	615,000	66.420,00
	VALORES MÉDIOS :		591,667	63.900,04
068781	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 60 AH			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		110,0000	335,340	36.887,40
MUNICIPIO DE BARCARENA		110,0000	370,000	40.700,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		110,0000	290,000	31.900,00
	VALORES MÉDIOS :		331,780	36.495,80
068778	ÓLEO 4T 20W-50 - 01 LITRO			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		270,0000	39,300	10.611,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		270,0000	17,410	4.700,70
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		270,0000	35,000	9.450,00
	VALORES MÉDIOS :		30,570	8.253,90
068787	FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		220,0000	30,400	6.688,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		220,0000	16,430	3.614,60
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		220,0000	28,000	6.160,00
	VALORES MÉDIOS :		24,943	5.487,46
068807	ÓLEO 80 API GL-5 - 01 LITRO			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		270,0000	45,000	12.150,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		270,0000	40,000	10.800,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		270,0000	45,000	12.150,00
	VALORES MÉDIOS :		43,333	11.699,91
068808	ÓLEO 2T 500 L			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		290,0000	26,000	7.540,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		290,0000	41,330	11.985,70
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		290,0000	15,000	4.350,00
	VALORES MÉDIOS :		27,443	7.958,47
068835	ADITIVO PARA RADIADOR - 01 LITRO			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		225,0000	15,800	3.555,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		225,0000	12,000	2.700,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		225,0000	15,000	3.375,00
	VALORES MÉDIOS :		14,267	3.210,08
068833	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES FLEX (APS S LITRO J-4 SAE) 5W-30 BEM			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		270,0000	42,000	11.340,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		270,0000	21,000	5.670,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		270,0000	35,000	9.450,00
	VALORES MÉDIOS :		32,667	8.820,09
068801	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX (API LITRO SJ-4 SAE) 5W30 EMB 01			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		260,0000	35,640	9.266,40

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Proponente				
MUNICIPIO DE BARCARENA		260,0000	21,000	5.460,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		260,0000	40,000	10.400,00
	VALORES MÉDIOS :		32,213	8.375,38
068779	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMBALAGEM DE 01 LITRO			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		382,0000	27,880	10.650,16
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		382,0000	25,000	9.550,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		382,0000	28,000	10.696,00
	VALORES MÉDIOS :		26,960	10.298,72
068777	ESTOPA - 01 KG			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		270,0000	6,000	1.620,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		270,0000	6,000	1.620,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		270,0000	8,000	2.160,00
	VALORES MÉDIOS :		6,667	1.800,09
068776	ÓLEO DESENGRIPANTE - 500 ML			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		225,0000	8,140	1.831,50
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		225,0000	15,000	3.375,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		225,0000	18,000	4.050,00
	VALORES MÉDIOS :		13,713	3.085,43
068782	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		100,0000	750,000	75.000,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		100,0000	730,000	73.000,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		100,0000	780,000	78.000,00
	VALORES MÉDIOS :		753,333	75.333,30
068783	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		90,0000	950,000	85.500,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		90,0000	620,000	55.800,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		90,0000	950,000	85.500,00
	VALORES MÉDIOS :		840,000	75.600,00
068784	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		90,0000	940,500	84.645,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		90,0000	890,000	80.100,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		90,0000	900,000	81.000,00
	VALORES MÉDIOS :		910,167	81.915,03
068786	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		90,0000	1.135,000	102.150,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		90,0000	1.150,000	103.500,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		90,0000	1.250,000	112.500,00
	VALORES MÉDIOS :		1.178,333	106.049,97
068773	ARLA 32 - TAMBOR DE 20 LITROS			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		105,0000	153,300	16.096,50
MUNICIPIO DE BARCARENA		105,0000	100,000	10.500,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		105,0000	130,000	13.650,00
	VALORES MÉDIOS :		127,767	13.415,54
068774	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Proponente				
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		115,0000	510,000	58.650,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		115,0000	284,000	32.660,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		115,0000	510,000	58.650,00
	VALORES MÉDIOS :		434,667	49.986,71
068799	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX (API SJ-4 SAE) LITRO M 20W50 EMBALAGEM DE 01			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		225,0000	24,000	5.400,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		225,0000	17,410	3.917,25
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		225,0000	25,000	5.625,00
	VALORES MÉDIOS :		22,137	4.980,83
068802	ÓLEO 40 - TAMBOR DE 20 LITROS			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		110,0000	519,750	57.172,50
MUNICIPIO DE BARCARENA		110,0000	284,000	31.240,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		110,0000	590,000	64.900,00
	VALORES MÉDIOS :		464,583	51.104,13
068803	ÓLEO 68 HLP - TAMBOR DE 20 LITROS			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		145,0000	267,120	38.732,40
MUNICIPIO DE BARCARENA		145,0000	277,700	40.266,50
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		145,0000	310,000	44.950,00
	VALORES MÉDIOS :		284,940	41.316,30
068804	ÓLEO 85W-140 API GL - TAMBOR DE 20 LITRO S			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		95,0000	650,000	61.750,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		95,0000	396,000	37.620,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		95,0000	680,000	64.600,00
	VALORES MÉDIOS :		575,333	54.656,64
068805	ÓLEO 90 API - GL - 5 - TAMBOR DE 20 LITR OS			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		160,0000	617,960	98.873,60
MUNICIPIO DE BARCARENA		160,0000	388,080	62.092,80
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		160,0000	610,000	97.600,00
	VALORES MÉDIOS :		538,680	86.188,80
068806	ÓLEO 10W-30 API - TAMBOR DE 20 LITROS			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		140,0000	524,250	73.395,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		140,0000	470,250	65.835,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		140,0000	530,000	74.200,00
	VALORES MÉDIOS :		508,167	71.143,38
068775	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS -			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		75,0000	510,000	38.250,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		75,0000	284,000	21.300,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		75,0000	510,000	38.250,00
	VALORES MÉDIOS :		434,667	32.600,03
068785	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 40 AH			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		60,0000	345,000	20.700,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		60,0000	320,000	19.200,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Proponente				
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		60,0000	350,000	21.000,00
	VALORES MÉDIOS :		338,333	20.299,98
068788	GRAXA PARA CHASSI - UNIDADE DE 01 KG			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		70,0000	36,000	2.520,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		70,0000	35,000	2.450,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		70,0000	40,000	2.800,00
	VALORES MÉDIOS :		37,000	2.590,00
068795	GRAXA PARA ROLAMENTOS GRAFITADA - TAMBOR DE 20 KG			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		70,0000	634,000	44.380,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		70,0000	319,670	22.376,90
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		70,0000	680,000	47.600,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		70,0000	700,000	49.000,00
	VALORES MÉDIOS :		583,418	40.839,26
068797	GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR DE 20 KG			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		45,0000	418,220	18.819,90
MUNICIPIO DE BARCARENA		45,0000	455,400	20.493,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		45,0000	420,000	18.900,00
	VALORES MÉDIOS :		431,207	19.404,32
068834	ÓLEO 10W-30 API TAMBOR DE 20 LITROS			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		150,0000	653,000	97.950,00
MUNICIPIO DE BARCARENA		150,0000	470,250	70.537,50
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		150,0000	530,000	79.500,00
	VALORES MÉDIOS :		551,083	82.662,45
068836	FLUIDO PARA RADIADOR - 01 LITRO			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		200,0000	30,070	6.014,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		200,0000	12,000	2.400,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		200,0000	15,000	3.000,00
	VALORES MÉDIOS :		19,023	3.804,60
079712	ÓLEOS LUBRIFICANTES			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		20,0000	46,430	928,60
MUNICIPIO DE BARCARENA		20,0000	284,000	5.680,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		20,0000	40,000	800,00
	VALORES MÉDIOS :		123,477	2.469,54
079713	BATERIAS PARA CAMINHONETE RANGER 70 AH			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		2,0000	693,000	1.386,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		2,0000	560,000	1.120,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		2,0000	660,000	1.320,00
	VALORES MÉDIOS :		637,667	1.275,33
079714	BATERIAS PARA MOTOS AH			
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		4,0000	234,000	936,00
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA		4,0000	170,000	680,00
VF COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS LTDA		4,0000	190,000	760,00
	VALORES MÉDIOS :		198,000	792,00

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA					
068777	ESTOPA - 01 KG		270,0000	6,000	1.620,00
068776	ÓLEO DESENGRIPANTE - 500 ML		225,0000	8,140	1.831,50
068786	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES		90,0000	1.135,000	102.150,00
068803	ÓLEO 68 HLP - TAMBOR DE 20 LITROS		145,0000	267,120	38.732,40
068797	GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR DE 20 KG		45,0000	418,220	18.819,90
Total do(s) item(ns)...					163.153,80

MUNICIPIO DE BARCARENA

068778	ÓLEO 4T 20W-50 - 01 LITRO		270,0000	17,410	4.700,70
068787	FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML		220,0000	16,430	3.614,60
068833	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES FLEX (APS S LITRO J-4 SAE) 5W-30 BEM		270,0000	21,000	5.670,00
068801	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX (AP I LITRO SJ-4 SAE) 5W30 EMB 01		260,0000	21,000	5.460,00
068783	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES		90,0000	620,000	55.800,00
068784	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		90,0000	890,000	80.100,00
068773	ARLA 32 - TAMBOR DE 20 LITROS		105,0000	100,000	10.500,00
068774	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS		115,0000	284,000	32.660,00
068799	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX (API SJ-4 SAE) LITRO M 20W50 EMBALAGEM DE 01		225,0000	17,410	3.917,25
068802	ÓLEO 40 - TAMBOR DE 20 LITROS		110,0000	284,000	31.240,00
068804	ÓLEO 85W-140 API GL - TAMBOR DE 20 LITROS		95,0000	396,000	37.620,00
068805	ÓLEO 90 API - GL - 5 - TAMBOR DE 20 LITROS		160,0000	388,080	62.092,80
068806	ÓLEO 10W-30 API - TAMBOR DE 20 LITROS		140,0000	470,250	65.835,00
068775	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS -		75,0000	284,000	21.300,00
068795	GRAXA PARA ROLAMENTOS GRAFITADA - TAMBOR DE 20 KG		70,0000	319,670	22.376,90
068834	ÓLEO 10W-30 API TAMBOR DE 20 LITROS		150,0000	470,250	70.537,50
Total do(s) item(ns)...					513.424,75

ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA

068780	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 70 AH	START	108,0000	560,000	60.480,00
068781	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 60 AH	START	110,0000	290,000	31.900,00
068807	ÓLEO 80 API GL-5 - 01 LITRO	INGRAX	270,0000	40,000	10.800,00
068808	ÓLEO 2T 500 L	INGRAX	290,0000	15,000	4.350,00
068835	ADITIVO PARA RADIADOR - 01 LITRO	HITECH	225,0000	12,000	2.700,00
068779	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMBA FORT OIL LAGEM DE 01 LITRO		382,0000	25,000	9.550,00
068777	ESTOPA - 01 KG	SIGEL	270,0000	6,000	1.620,00
068782	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES	START	100,0000	730,000	73.000,00
068785	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 40 AH	ENERGEX	60,0000	320,000	19.200,00
068788	GRAXA PARA CHASSI - UNIDADE DE 01 KG	INGRAX	70,0000	35,000	2.450,00
068836	FLUIDO PARA RADIADOR - 01 LITRO	HITECH	200,0000	12,000	2.400,00
079712	ÓLEOS LUBRIFICANTES	INGRAX	20,0000	40,000	800,00
079713	BATERIAS PARA CAMINHONETE RANGER 70 AH	START	2,0000	560,000	1.120,00
079714	BATERIAS PARA MOTOS AH	IMPORTADA	4,0000	170,000	680,00
Total do(s) item(ns)...					221.050,00

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
--------	-----------	-------	--------	--------------	----------

Total Geral: 897.628,55

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
068780	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 70 AH		108,0000	591,667	63.900,04
068781	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 60 AH		110,0000	331,780	36.495,80
068778	ÓLEO 4T 20W-50 - 01 LITRO		270,0000	30,570	8.253,90
068787	FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML		220,0000	24,943	5.487,46
068807	ÓLEO 80 API GL-5 - 01 LITRO		270,0000	43,333	11.699,91
068808	ÓLEO 2T 500 L		290,0000	27,443	7.958,47
068835	ADITIVO PARA RADIADOR - 01 LITRO		225,0000	14,267	3.210,08
068833	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES FLEX (APS S LITRO J-4 SAE) 5W-30 BEM		270,0000	32,667	8.820,09
068801	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX (AP I LITRO SJ-4 SAE) 5W30 EMB 01		260,0000	32,213	8.375,38
068779	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMBA LAGEM DE 01 LITRO		382,0000	26,960	10.298,72
068777	ESTOPA - 01 KG		270,0000	6,667	1.800,09
068776	ÓLEO DESENGRIPANTE - 500 ML		225,0000	13,713	3.085,43
068782	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES		100,0000	753,333	75.333,30
068783	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES		90,0000	840,000	75.600,00
068784	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		90,0000	910,167	81.915,03
068786	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES		90,0000	1.178,333	106.049,97
068773	ARLA 32 - TAMBOR DE 20 LITROS		105,0000	127,767	13.415,54
068774	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS		115,0000	434,667	49.986,71
068799	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX (API SJ-4 SAE) LITRO M 20W50 EMBALAGEM DE 01		225,0000	22,137	4.980,83
068802	ÓLEO 40 - TAMBOR DE 20 LITROS		110,0000	464,583	51.104,13
068803	ÓLEO 68 HLP - TAMBOR DE 20 LITROS		145,0000	284,940	41.316,30
068804	ÓLEO 85W-140 API GL - TAMBOR DE 20 LITROS		95,0000	575,333	54.656,64
068805	ÓLEO 90 API - GL - 5 - TAMBOR DE 20 LITROS		160,0000	538,680	86.188,80
068806	ÓLEO 10W-30 API - TAMBOR DE 20 LITROS		140,0000	508,167	71.143,38
068775	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS -		75,0000	434,667	32.600,03
068785	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 40 AH		60,0000	338,333	20.299,98
068788	GRAXA PARA CHASSI - UNIDADE DE 01 KG		70,0000	37,000	2.590,00
068795	GRAXA PARA ROLAMENTOS GRAFITADA - TAMBOR DE 20 KG		70,0000	583,418	40.839,26
068797	GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR DE 20 KG		45,0000	431,207	19.404,32
068834	ÓLEO 10W-30 API TAMBOR DE 20 LITROS		150,0000	551,083	82.662,45
068836	FLUIDO PARA RADIADOR - 01 LITRO		200,0000	19,023	3.804,60
079712	ÓLEOS LUBRIFICANTES		20,0000	123,477	2.469,54
079713	BATERIAS PARA CAMINHONETE RANGER 70 AH		2,0000	637,667	1.275,33
079714	BATERIAS PARA MOTOS AH		4,0000	198,000	792,00

Total Geral: 1.087.813,47

ELIZANE SOARES
DA
SILVA:646081582
87

Assinado de forma digital
por ELIZANE SOARES DA
SILVA:64608158287
Dados: 2026.07.01
08:34:35 -03'00'